



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 89

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, o Senhor Nilson José Rodrigues, torna público que, às **8h horas do dia 14 de junho de 2022 na Sala de Licitações da Prefeitura**, realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, para escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos a este Edital.** A Tomada de Preços em epígrafe será realizada pela **Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 350/2021, de 09 de dezembro de 2021.** Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos.

1.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser solicitados à **Comissão Permanente de Licitações, sempre por escrito, à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, e/ou no e-mail licita@correntina.ba.gov.br**, cujas respostas serão transmitidas a todos os interessados **até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento dos envelopes. Os pedidos de esclarecimentos aos termos do Edital deverão ser apresentados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data fixada para recebimento dos envelopes.

1.3 – O Edital e seus anexos serão fornecidos em cópias e poderão ser adquiridos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Correntina – Bahia, no horário das **8h às 13h30**, ou nos **sítios www.correntina.ba.gov.br e sai.io.org.br/ba/correntina/site.**

1.4 – Alegações relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais não serão admitidas ou aceitas para futuras reclamações.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da licitação é a escolha de propostas mais vantajosas, nas condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na minuta de contrato, para **contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos a este Edital.**

2.2 – Os anexos e demais documentações da Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento, mesmo que omitido em outro, será considerado especificado para essa Licitação.

2.3 – Os serviços e obras serão executados **no Município de Correntina-BA.**

2.4 – **Justificativa para a execução obras de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município detalhadas neste Edital:** O Município de Correntina está localizado no Território Bacia do Rio Corrente, aproximadamente 930 km de Salvador, com área territorial de 11.504,314 km² e população estimada de 32.243 habitantes. Com relação à economia, o setor agrícola se destaca como uma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 2 de 89

principais atividades econômicas e gera grande parte da renda do Município. O Distrito do Rosário vem, ano após ano, crescendo e atraindo cada vez mais famílias para o local, o que requer investimento em espaços públicos para a prática do lazer das famílias. A área onde será construída a nova praça no Distrito do Rosário é uma grande área pública do Município de Correntina. Boa parte de sua extensão é formada por vegetações rasteiras e terra. Na mesma quadra existe uma Creche Infantil e está sendo construído um Colégio Estadual em tempo integral, o que requer a integração desses ambientes com a Praça. Um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui, significativamente, para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde possam passear, conversar, enfim, para o convívio de familiares. A contratação em tela, será realizada com recursos provenientes do Convênio nº 479/2022 e contrapartida deste Município, as quais deverão ser executadas de acordo com as características e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.5 – O valor global estimado para contratação do objeto desta Licitação será de **R\$ 690.438,85 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos valores orçados estão inclusos BDI – Bonificações Diretas e Indiretas de 26,14% (vinte e seis vírgula catorze por cento), para serviços e obras e de 16,82% (dezesseis vírgula oitenta e dois por cento) para os equipamentos,** conforme planilha orçamentária e de composição do BDI anexadas a este Edital.

2.6 – As despesas com a execução das obras e serviços objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos provenientes do Convênio nº 479/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento do Estado da Bahia (SDR) e este Município e de contrapartida deste Município através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade: 1270 – Construção, Ampliação de Praças e Jardins na Sede e Povoados

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

24 – Trans. Convênios – Outros

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar da licitação empresa de construção civil, nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no país, regularmente constituída, e que atenda aos requisitos adiante relacionados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira.

3.3 – DO CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

3.3.2 – Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

3.3.3 – Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la. O reconhecimento da firma poderá ser atestado nos moldes do Inciso I, artigo 3º, da Lei 13.726/2018.

3.3.4 – A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa.

3.3.5 – Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 3 de 89

cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.6 – Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

3.3.7 – A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de se manifestar durante a sessão.

3.3.8 – Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no Anexo III (Carta de Credenciamento), com o reconhecimento da firma do subscritor, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente. O reconhecimento da firma poderá ser atestado nos moldes do Inciso I, artigo 3º, da Lei 13.726/2018.

3.3.9 – Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VI.

3.3.10 – Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

3.3.11 – Para que sejam beneficiadas pelas **leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. A certidão deverá ser expedida em até 06 (seis) meses antes da data da abertura da licitação.

3.3.11.1 – A apresentação da Certidão solicitada no subitem “**3.3.11**” é facultativa, sendo apenas para gozo dos direitos estabelecidos nas **Leis 123/2006 e 147/2014**. A falta desta Certidão não inabilitará a licitante.

3.3.12 – A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que:

- a) Incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.
- b) Estiver sob processo de falência ou concordata.
- c) Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Correntina – Bahia, conforme Capítulo I, Seção III, Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666/93.

3.5 – Não será permitida a participação em consórcio.

3.6 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.7 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos deste Edital, de seus anexos e das normas legais e regulamentares que o embasam, bem como das cláusulas contratuais a serem pactuadas conforme minuta em anexo.

4 – DO LOCAL, HORA E FORMA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – O interessado deverá protocolar na Sede da Prefeitura, à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França – Correntina – Bahia, até as **8h horas do dia 14 de junho de 2022**:

. **ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

. **ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO**

4.2 – Cada envelope deverá conter, na parte externa, a seguinte indicação completa:

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DO LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 4 de 89

ENVELOPE (A ou B)

4.3 – Os envelopes deverão ser apresentados lacrados, distintos, indevassáveis, sob pena de não aceitação da participação na licitação e sua devolução imediata.

4.4 – Os documentos apresentados não poderão conter emendas ou rasuras capazes de comprometer sua nitidez, a juízo da Comissão Permanente de Licitações.

4.5 – Caso necessário, o Envelope B poderá ser apresentado em mais de um volume, devidamente identificado e numerado sequencialmente.

4.6 – Todos os documentos que compõem os envelopes deverão ser apresentados em cadernos com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas.

4.7 – Os envelopes serão recebidos na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no endereço indicado no preâmbulo, impreterivelmente até o horário especificado, prazo preclusivo do direito de participação.

4.8 – Não serão recebidas propostas, impugnações ou recursos entregues em local diverso do indicado.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para comprovar sua qualificação, o licitante deverá apresentar no Envelope A, em uma via, em original ou cópia autenticada por cartório competente, Servidor desta Prefeitura ou publicação em jornal oficial, encadernados em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas, os seguintes documentos de habilitação, todos dentro de seu prazo de validade, vedada sua substituição por protocolo de requerimento para sua obtenção:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, quando sociedade comercial; sendo sociedade por ações, é exigido, também o comprovante da eleição de seus atuais administradores.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais. (Emitida em acordo com as portarias conjuntas RFB/PGFN nº 1.751/2014 e RFB/PGFN nº 1.821/2014).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Emitida em acordo com a Lei nº 12.440/2011).

g) Alvará para Funcionamento Definitivo, ou expedido no Exercício de 2022.

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro, inscrição e regularidade no CREA ou CAU/BR dos engenheiros responsáveis técnicos.

b) CRPJ – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU/BR, devidamente regular, onde os profissionais de níveis superiores habilitados em engenharia Civil ou Arquitetura indicados/vinculados sejam os detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos na letra “c”.

c) Em conformidade com o estabelecido no Art. 30 da Lei 8.666/93, comprovação da licitante possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo de engenharia, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão(ões) de Acervo Técnico ou RRT(s) – Registro(s) de Responsabilidade Técnica com atestado, expedida(s) pelos correspondentes Conselhos, comprovando que o profissional tenha executado serviços ou obras similares ou superiores ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 5 de 89

d) Obs: O(s) atestado(s) apresentado(s) de outros profissionais que não constem na letra “b” acima, não serão aceitos para efeito de habilitação.

e) Atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Correntina, declaratório de que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico, conheceu o local onde serão executadas as obras e serviços objeto desta Licitação e suas eventuais dificuldades construtivas e operacionais. A visita deverá ser agendada **no Setor de Engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura a partir do primeiro dia útil da publicação do Aviso desta Licitação e deverá ocorrer até o penúltimo dia anterior ao da realização da Licitação, das 8h às 13h30, através do Telefone (77) 3488-2134, sendo que as visitas agendadas iniciarão às 07h30 e terminarão às 13h30, caso não seja concluída a visita no dia agendado a mesma continuará no dia seguinte, caso seja dia útil.**

e.1) A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.

e.2) O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.

e.3) A necessidade da exigência do **Item 5.1.3, letra “e”** visa garantir segurança na contratação, pois é necessária a verificação de eventuais dificuldades construtivas e operacionais, tomando ciência das características do local onde serão executadas as obras e serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

e.4) Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

e.5) O atestado de vista técnica, emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Correntina, poderá ser substituído por declaração da licitante de que assume total responsabilidade decorrente de eventuais dificuldades construtivas e operacionais.

5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

a.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data limite para recebimento das propostas.

a.3) Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

a.4) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial as empresas constituídas a menos de um ano que não encerraram seu primeiro exercício social.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente regular. Nos casos em que a certidão não constar a data de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias**.

5.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos a não ser na condição de aprendiz a partir de 14 anos, se for o caso (Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002), conforme modelo do Anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 89

b) Declaração da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo VIII.

c) Declaração que não possui vínculo com servidor público da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia.

d) Termo de compromisso de garantia pela obra, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, conforme modelo Anexo IX.

5.1.6 – Serão considerados inabilitados os licitantes que:

a) Deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

b) Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação, salvo os casos em que for possível a promoção de diligência por parte da Comissão.

5.1.7 – As certidões emitidas via internet poderão ser apresentadas em cópias simples, estando a sua conformidade sujeita à confirmação nos respectivos sítios.

5.2 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1 – Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, junto à habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a **06 (seis) meses**.

5.2.2 – As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (**Lei Complementar n.º 123/06**).

5.2.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme **Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014**.

5.2.4 – A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no tem 5.2.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da **Lei n.º 8.666/93**, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.5 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (**Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06**).

5.2.6 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.7 – Para efeito do disposto no subitem anterior (**Art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06**), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1.º do **Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06** supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do **Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06** retro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 7 de 89

mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.8 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 5.2.5 e 5.2.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – No envelope B o licitante deverá apresentar, em uma via, a Proposta de Preço, que deverá ser apresentada em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante em todas as páginas, da qual deverá constar:

6.1.1 – Objeto proposto, de forma a permitir a verificação e comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Edital.

6.1.2 – Razão social do licitante, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone e/ou fax.

6.1.3 – Planilha orçamentária com preços unitários e globais dos itens propostos, expresso em real.

6.1.4 – Prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da proposta. As propostas que não expressarem prazo será considerado o indicado neste Item.

6.1.5 – Prazo para entrega das obras e serviços concluídos não superior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.6 – Valor total da proposta expresso em reais, em algarismos, e por extenso apresentado na Proposta de Preços.

6.1.7 – Cronograma físico-financeiro e composição do BDI utilizado.

6.2 – A não apresentação ou apresentação incompleta de quaisquer dos itens acima implicará a desclassificação do licitante.

6.3 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.4 – Havendo divergência entre os valores unitários e globais nas propostas serão considerados, para efeito de classificação, os valores unitários.

6.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.6 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, salvo mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela CPL – Comissão Permanente de Licitações.

6.7 – As propostas apresentadas em desacordo com as especificações exigidas neste Edital serão desclassificadas.

7 – DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 – Às **8h horas do dia 14 de junho de 2022**, na Sala de do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, situada à Rua Chácara, 445 – Correntina – Bahia, em Correntina – Bahia, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos Envelopes A e B, cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e por representantes dos licitantes presentes.

7.2 – A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope.

7.3 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 8 de 89

7.4 – Finda a fase de habilitação e abertos os Envelopes B, nenhum licitante poderá ser excluído da licitação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou somente conhecido após o julgamento, e na conformidade de ato escrito e motivado da Comissão.

7.5 – De cada sessão lavrar-se-á ata que será assinada pela Comissão e também pelos representantes dos licitantes.

7.6 – Após a fase de habilitação não caberá desistência por parte de licitante, salvo por motivo justo e aceito pela Comissão.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

8.1.1 – A proposta será julgada pelo menor preço global, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta licitação e os previstos na legislação pertinente, sendo que os preços unitários serão examinados relativamente à sua adequação, proporcionalidade e exequibilidade.

8.1.2 – Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. A sequência da classificação se fará pela ordem crescente do preço.

8.1.3 – Em caso de empate será obedecido o disposto no **§ 2º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93**, ficando, desde já, convocadas as empresas licitantes para realização do sorteio na reunião de abertura e julgamento das propostas, que será marcada no ato da habilitação.

8.1.4 – Poderá ser desclassificada, a juízo da Comissão e por ato motivado, a proposta que contiver preço incoerente, excessivo ou manifestamente inexequível, ou que não atenda às exigências deste edital, nos termos dos **arts. 44 e 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93**; a que não se referir à integralidade do objeto da proposta, ou que contiver rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento.

8.1.5 – No julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

9 – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 – O contrato a ser formalizado é aquele cuja minuta consta no Anexo II – Minuta do Contrato.

9.2 – A assinatura do Contrato, pela vencedora desta Licitação, deverá ocorrer no Setor Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Correntina situada na Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA, CEP 47.650-000, no máximo, até o terceiro dia útil, após a convocação regular da mesma através do Diário Oficial, conforme artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

9.3 – Conforme previsto no § 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, no ato da assinatura do contrato, deverá a **CONTRATADA** apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária.

9.4 – No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Conta Corrente nº 22.125-2, Agência nº 2.009-5, do Banco do Brasil S.A., mediante depósito identificado a crédito de Município de Correntina-BA.

9.3.1 – O prazo total da garantia prestada pelas licitantes vencedoras deste certame deverá exceder ao prazo contratado para execução do **Objeto** em pelo menos 150 (cento e cinquenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 9 de 89

9.3.2 – Se, por qualquer razão, durante a execução do **Objeto**, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

9.3.3 – A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do **Objeto**.

9.3.4 – A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos, após o Recebimento Definitivo do **Objeto**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado junto a Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico, na sede da Prefeitura Municipal de Correntina situada na Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA, CEP 47.650-000.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Realizado o julgamento final e esgotado o prazo para recurso, o resultado da licitação será submetido à homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.2 – O contrato será celebrado com a licitante vencedora, em conformidade com este Edital, com a legislação aplicável e com a minuta anexa, salvo no caso de recusa justificada.

10.3 – O prazo para assinatura do contrato é de **até 03 (três) dias úteis** contados da data da ciência da notificação, que se dará através de publicação no **sítio sai.io.org.br/ba/correntina/site**. Convocado, o adjudicatário que não comparecer no prazo e condições estabelecidos decairá do direito à contratação.

10.4 – A licitante vencedora iniciará a obra em, no máximo, **05 (cinco) dias corridos** após recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Município de Correntina.

10.5 – A licitante vencedora compromete-se a contratar para execução da obra, sempre que possível, trabalhadores do Município de Correntina, absorvendo assim, mão-de-obra do local, ampliando as oportunidades de emprego.

10.6 – Caso o primeiro classificado desista formalmente do direito de ser contratado, por motivo considerado justo e acatado pelo Município de Correntina, será convocado para exercer o mesmo direito, o licitante classificado em segundo lugar, nas mesmas condições da proposta vencedora.

10.7 – O prazo de duração do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do início da prestação dos serviços prevista para a data de expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em acordo com o previsto na **Lei 8.666/93**.

10.8 – A **CONTRATADA** manterá no canteiro de serviço um Diário de Obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas descartáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:

10.8.1 – Solicitações de frentes de serviços.

10.8.2 – Anotações de chuva, casos fortuitos, força maior e fatos.

10.8.3 – Anotação do contingente do dia.

10.8.4 – Marcar reuniões com a fiscalização ou vice-versa.

10.8.5 – Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da Fiscalização, após sua inspeção.

10.8.6 – Solicitação de emissão de faturas sob medições.

10.8.7 – Solicitação de prorrogação de prazo integral ou parcial, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 10 de 89

10.8.8 – Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização.

10.8.9 – Solicitação de substituição de profissionais já aprovados pela Fiscalização.

10.8.10 – Solicitação de substituição e complementação de serviços.

10.8.11 – Solicitação de substituição e complementação de materiais para execução de serviços.

10.8.12 – Demais assuntos pertinentes aos serviços.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O Município realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a contratada apresentará até o **5º (quinto) dia útil** ao da prestação dos serviços, uma nota fiscal correspondente aos valores dos mesmos.

11.1.1 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

11.2 – Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias** após a entrega da nota fiscal e cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

11.3 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND, junto ao INSS, relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

11.4 – O termo de recebimento definitivo da obra/serviços será emitido **30 (trinta) dias** após o seu recebimento provisório, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

12 – DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M).

12.2 – A comprovação da majoração de um determinado item em nível nacional ou regional que afetar o equilíbrio do contrato será feita através de:

12.2.1 – Notas Fiscais de compras referentes ao distribuidor, tanto da época do início do contrato como da ocasião do suposto aumento.

12.2.2 – Apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado.

12.2.3 – Apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13 – DAS NORMAS DE SEGURANÇA

13.1 – Com relação à segurança do trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora **NR-18**, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no **DOU** de 06/07/78 (Suplemento).

13.2 – As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

13.3 – Serão de uso obrigatório os EPI(s) – Equipamento de Proteção Individual, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras **NR-6** – Equipamento de Proteção Individual – **EPI** e **NR-1** – Disposições Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 11 de 89

13.4 – A contratante deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento da obra.

13.5 – As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

14 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 – Nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas, cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.2 – A interposição de recurso será comunicada pela Comissão aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do conhecimento do ato. Findo esse prazo, a Comissão poderá, também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou submeter o recurso, devidamente informado, à decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que será proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento.

14.3 – O licitante que considerar, nos termos da legislação vigente, irregular qualquer das exigências apresentadas, poderá impugnar este Edital, devendo, para tanto, protocolar pedido na CPL – Comissão Permanente de Licitações nesse sentido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em **até 03 (três) dias úteis**.

14.4 – As consultas e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverão ser protocolados na Comissão de Licitações, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia – Fone (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901 – E-mail: licita@correntina.ba.gov.br, as consultas, pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnações e recursos que não forem dirigidos à CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Correntina não serão conhecidos, ficando a CPL desobrigada a respondê-los.

14.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Município de Correntina o licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.6 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e os quais deverão ser protocolados pela mesma, no endereço indicado no preâmbulo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Qualquer declaração nesta licitação será feita pelo titular da empresa, através de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada.

15.2 – O MUNICÍPIO DE CORRENTINA poderá, sem que ao licitante caiba direito à indenização, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente, ou anulá-la, caso sejam identificados no procedimento licitatório vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas.

15.3 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 12 de 89

15.4 – É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência do Município.

15.5 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 – A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços realizar-se-á em sessão pública.

15.7 – Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de habilitação e julgamento, em nome da empresa licitante, seu dirigente, preposto ou procurador credenciado.

15.8 – O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município.

15.9 – O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei, e fiscalizar a sua execução.

15.10 – A contratada se obriga a manter, por todo tempo, da execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

15.11 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das condições do presente Edital.

15.12 – A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.13 – As supressões que excedam o limite acima serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no **§ 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93** e suas alterações.

15.14 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Processo Licitatório na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.15 – A licitante vencedora deverá disponibilizar equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, em quantitativo e especificação que assegurem o cumprimento do prazo contratual, a qualidade e especificação técnica dos trabalhos.

15.16 – Será de responsabilidade da CONTRATADA o registro dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/BA), bem como a aprovação destes nos respectivos órgãos competentes do Estado e do Município, caso seja necessário.

15.17 – Todas as taxas, emolumentos e despesas decorrentes do projeto, bem como os conjuntos de cópias de todos os projetos são de competência da CONTRATADA.

15.18 – No término dos serviços será elaborado pela CONTRATADA e entregue à CONTRATANTE, o relatório fotográfico da obra, projeto “**AS BUILT**”, com o cadastramento de todas as modificações que por ventura foram efetuadas na obra em relação aos projetos executivos, devendo estes serviços ser acompanhados por engenheiro(s) ou arquiteto(s), após liberação da Fiscalização, e o desenho elaborado em **AUTOCAD**.

15.19 – Maiores esclarecimentos serão prestados no **Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30, ou pelo telefone (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.**

15.20 – As demais fases deste Processo Licitatório, inclusive respostas a eventuais recursos, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Correntina no sítio sai.io.org.br/ba/correntina/site, ficando os interessados em participar obrigados a acessá-la.

15.21 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o foro competente é o da Comarca de Correntina – Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 13 de 89

15.22 – Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Correntina – Bahia, 24 de maio de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 89

ANEXO I
MODELO CARTA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Tomada de Preços n° 006/2022**, estamos apresentando proposta **contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro ao Edital**, em conformidade com este Edital e seus anexos, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global dos serviços, bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução dos serviços objeto desta licitação.
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.
- o(a) portador(a) desta Carta o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n° _____ e do CPF/MF n° _____ está devidamente habilitado(a) a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta Licitação.
- a proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- prazo de execução dos serviços não superior a **150 (cento e cinquenta) dias**.

Dados complementares

Razão Social: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 15 de 89

CEP: _____

E-mail _____

Dados bancários

Nome do Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente da Empresa: _____

Dados de quem assinará o contrato (caso a licitante seja vencedora):

Nome do representante: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Cidade _____ CEP: _____

CPF: _____ CI/RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 16 de 89

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) _____, (qualificação do(a) representante), portador(a) do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 006/2022, Processo Administrativo nº 056/2022** homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2022 e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços com **execução de obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital**, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022** homologado pelo Prefeito Municipal em _____ de _____ de 2022.

1.2 – Os serviços e obras serão executados **no Município de Correntina-BA**.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

1.4 – A CONTRATADA deverá assegurar a perfeita execução das obras objeto deste contrato, devendo responder por quaisquer imperfeições decorrentes da prestação dos serviços **objeto deste Contrato pelo período de 05 (cinco) anos** a partir da data do recebimento definitivo das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de preços unitários e totais apresentadas em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 17 de 89

§ 1º – As despesas com a execução das obras e serviços objeto deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes do Convênio nº 479/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento do Estado da Bahia (SDR) e este Município e de contrapartida deste Município através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade: 1270 – Construção, Ampliação de Praças e Jardins na Sede e Povoados

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

24 – Trans. Convênios – Outros

§ 2º – O Município realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia útil ao da prestação dos serviços, uma nota fiscal correspondente aos valores dos mesmos.

§ 3º – As notas fiscais deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

§ 4º – Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias** após a entrega da nota fiscal e cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

§ 5º – O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND, junto ao INSS, relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

§ 6º – O termo de recebimento definitivo da obra/serviços será emitido 30 (trinta) dias após o seu recebimento provisório, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

§ 7º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 8º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 9º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização do Processo Licitatório que deu origem ao contrato, e dentro das normas exigidas pela **Lei 8.666/93**.

3.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no **Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93**.

3.3 – Caso ocorra variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4 – Em caso de redução nos preços dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a repassar à CONTRATANTE o mesmo percentual de desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 18 de 89

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, tendo seu início previsto para o dia ____ de ____ de **2022** e seu término previsto para ____ de ____ de **2022**, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a) Executar a obra, sob o regime de empreitada global, obedecendo fielmente ao projeto, planta, memoriais, especificações, e legislação ambiental, na forma constante dos anexos da **Tomada de Preços 006/2022**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- c) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem prestados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- j) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do **§ 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 19 de 89

- o) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - p) Manter em local visível a público, a placa de identificação das obras conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE; substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
 - q) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
 - r) Apresentar junto à primeira fatura dos serviços, cópia da matrícula da obra junto ao INSS, se for necessário.
 - s) Apresentar, junto às parcelas intermediárias, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
 - t) Apresentar junto à última fatura dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra.
 - u) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária.
 - v) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra junto ao CREA/BA.
 - x) Manter um profissional responsável técnico com nível superior para acompanhamento da execução das obras, como responsável técnico.
- II – da CONTRATANTE:**
- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente da planilha orçamentária, do memorial descritivo e do cronograma físico-financeiro.
 - b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
 - e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste contrato.
 - f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Receber provisoriamente os serviços, designando responsável técnico para tal finalidade.
 - h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 20 de 89

6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA

6.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

6.2 – Para garantia do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste instrumento, a **Contratada** prestou garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme previsto no parágrafo 1º, Inciso _____, artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

6.3 – O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo total da **Obra** em, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) dias.

6.4 – Se, por qualquer razão, durante a execução do **Objeto**, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo **Departamento**, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

6.5 – A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos, após o Recebimento Definitivo do **Objeto**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado junto a Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico, na sede da Prefeitura Municipal de Correntina situada na Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA, CEP 47.650-000.

6.6 – A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do **Objeto**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o **art. 86 da Lei nº 8666/93**, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do **art. 87 da Lei 8.666/93**, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 21 de 89

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o **inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço global.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Correntina**, por meio dos servidores, **Sr. Lucas Araújo Silva, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, 123 – Novo Horizonte – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 023.080.195-14 e portador da CI/RG nº 11.944.470-40 SSP/BA; e a Sra. Pollyana Souza Ferreira, brasileira, maior, casada, engenheira civil, residente e domiciliada à Rua 03, s/nº – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, inscrita no CPF sob o nº 042.873.815-05 e portadora da CI/RG nº 5.504.349 SPTC/GO.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no **Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993**, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

10.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS

11.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

11.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 89

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Correntina
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 23 de 89

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Processo Administrativo n° 056/2022

Contrato Administrativo n° _____/2022

Objeto: Execução das obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 006/2022.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato n° ____/2022**, originado do **Tomada de Preços n° 006/2022**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: Lucas Araújo Silva

Matrícula: 8896

Endereço: Rua Novo Horizonte, 123 – Novo Horizonte – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Fone para contato: (77) 98877-4164

Servidora Responsável: Pollyana Souza Ferreira

Matricula: 8901

Endereço: Rua 03, s/n° – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Cargo/Função: Engenheira Civil

Fone para contato: (77) 98832-1356

Lucas Araújo Silva

Engenheiro Civil

Fiscal de contrato

Pollyana Souza Ferreira

Engenheira Civil

Fiscal de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 24 de 89

ANEXO III
MODELO CARTA CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(local e data)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE CORRENTINA – BAHIA

Prezados Senhores,

Pela presente a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede na _____, por meio de seu(sua) representante sócio(a)/proprietário(a) o Sr.(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, a participar do Processo Licitatório relativo à **Tomada de Preços nº 006/2022**, promovido pela Prefeitura Municipal de Correntina – Bahia, podendo o mesmo, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante
(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 25 de 89

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÕES DOS BDIs

Responsável Técnico: Lucas Araújo Silva, CREA/BA nº 66722/O.

Obra: Contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (em R\$)	Vr. Unit. c/BDI (em R\$)	Vr. Total (em R\$)
1	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA					165.831,15
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					26.238,23
1.1.0.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	696,3	0,37	0,47	324,98
1.1.0.0.2.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPE NSADA, INCLUSO PRATELEIRAS 4,40 x 3,30m. AF_02/2016	m ²	14,52	1.028,75	1.297,67	18.842,10
1.1.0.0.3.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	20	280,29	353,56	7.071,16
1.2	SERVIÇOS EM TERRA					10.822,79
1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	112,6	72,11	90,96	10.242,05
1.2.0.0.2.	APILOAMENTO MECÂNICO		708,3	0,65	0,82	580,74
1.3	FUNDAÇÕES					10.402,39
1.3.1	ESTACAS					3.005,66
1.3.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	36	44,89	56,62	2.038,47
1.3.1.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	16,32	11,07	13,96	227,89
1.3.1.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	53,04	11,05	13,94	739,30
1.3.2	VIGA BALDRAME					7.396,73
1.3.2.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	2,4	455,45	574,50	1.378,81
1.3.2.0.2.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	2,4	94,29	118,94	285,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

1.3.2.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	m ²	40	56,82	71,67	2.866,91
1.3.2.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	47,9	11,07	13,96	668,86
1.3.2.0.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	157,6	11,05	13,94	2.196,70
1.4	ESTRUTURA					6.111,29
1.4.1	PILARES					6.111,29
1.4.1.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,68	455,45	574,50	390,66
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m ²	21,6	173,47	218,82	4.726,41
1.4.1.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	16,2	11,07	13,96	226,21
1.4.1.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	55,1	11,05	13,94	768,01
1.5	ALVENARIA MURETA					8.028,81
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	100	63,65	80,29	8.028,81
1.6	REVESTIMENTO MURETA					10.846,43
1.6.0.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	212	4,04	5,10	1.080,36
1.6.0.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	212	36,52	46,07	9.766,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

1.7	ALAMBRADO E PORTÃO					38.764,66
1.7.0.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALV ANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	254	120,99	152,62	38.764,66
1.8	PINTURAS					27.537,37
1.8.1	MURETA					1.976,21
1.8.1.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m ²	212	7,39	9,32	1.976,21
1.8.2	ALAMBRADO					25.561,16
1.8.2.0.1.	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m ²	508	17,43	21,99	11.168,99
1.8.2.0.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	508	22,46	28,33	14.392,17
1.9	DIVERSOS					27.079,18
1.9.0.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	105,1	34,48	43,49	4.571,12
1.9.0.0.2.	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) 20CM	m ³	110,2	97,50	122,99	13.553,11
1.9.0.0.3.	PLANTIO DE GRAMA BATATIS EM PLACAS	m ²	92,33	11,39	14,37	1.326,54
1.9.0.0.4.	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL	par	1	2.464,52	3.108,75	3.108,75
1.9.0.0.5.	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	par	1	276,52	348,80	348,80
1.9.0.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	5,1	648,34	817,82	4.170,86
2	ARQUIBANCADAS 1 E 2					29.691,62
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					24,27
2.1.0.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	52	0,37	0,47	24,27
2.2	SERVIÇOS EM TERRA					2.142,45
2.2.0.0.1.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m ³	35,88	43,72	55,15	1.978,72
2.2.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	1,8	72,11	90,96	163,73
2.3	FUNDAÇÕES					3.315,33
2.3.1	ESTACAS					1.189,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

2.3.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	21	44,89	56,62	1.189,11
2.3.2	SAPATA CORRIDA					2.126,22
2.3.2.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,74	455,45	574,50	999,64
2.3.2.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,8	11,05	13,94	931,09
2.3.2.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14	11,07	13,96	195,49
2.4	ESTRUTURA					5.252,63
2.4.1	PILARES					5.252,63
2.4.1.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,82	455,45	574,50	471,09
2.4.1.0.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	17,1	167,20	210,91	3.606,49
2.4.1.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	60,84	11,05	13,94	848,02
2.4.1.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,42	11,07	13,96	327,03
2.5	ALVENARIAS					9.247,50
2.5.1	ALVENARIA TIJOLOS FURADOS 9X19X19					2.185,33
2.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	m²	31,8	54,48	68,72	2.185,33
2.5.2	ALVENARIA EM CANALETAS DE CONCRETO DE 9X19X39 COM ENCHIMENTO DE CONCRETO E FERROS CORRIDOS (CORTINA)					7.062,17
2.5.2.0.1.	ALV. EM CANALETAS DE CONCRETO 9X19X39 COM ENCHIM.DE CONCRETO E FERRO CORRIDO (CORTINA)	m²	49,4	113,33	142,96	7.062,17
2.6	PISO					7.697,55
2.6.1	PATAMARES EM CONCRETO DOS DEGRAUS DAS ARQUIBANCADAS					6.081,11
2.6.1.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	52	92,71	116,94	6.081,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

	CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016					
2.7	PINTURAS					1.616,44
2.7.1	PAREDES					835,23
2.7.1.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m ²	89,6	7,39	9,32	835,23
2.7.2	PISO					781,21
2.7.2.0.1.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	52	11,91	15,02	781,21
2.8	LIMPEZA					395,45
2.8.0.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	150	2,09	2,64	395,45
3	QUIOSQUE					58.092,05
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					7,00
3.1.0.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	15	0,37	0,47	7,00
3.2	SERVIÇOS EM TERRA					152,80
3.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	1,31	72,11	90,96	119,16
3.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m ³	0,61	43,72	55,15	33,64
3.3	FUNDAÇÕES					3.853,33
3.3.1	ESTACAS					2.066,21
3.3.1.0.1.	ESTACA A TRADO (BROCA) D= 25 CM C/ CONCRETO FCK 15 MPA + 20 KG DE AÇO/M3 MOLDADA EM LOCO	m ²	20	81,90	103,31	2.066,21
3.3.2	BALDRAME					1.787,12
3.3.2.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,7	455,45	574,50	402,15
3.3.2.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	34,1	11,05	13,94	475,30
3.3.2.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	15,1	11,07	13,96	210,85
3.3.2.0.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	m ²	9,75	56,82	71,67	698,81
3.4	ESTRUTURA					14.149,68
3.4.1	PILARES					6.778,24
3.4.1.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	1,24	455,45	574,50	712,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

3.4.1.0.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m ²	22,77	167,20	210,91	4.802,33
3.4.1.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	74,8	10,18	12,84	960,51
3.4.1.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,7	11,07	13,96	303,01
3.4.2	VIGAS DE COBERTURA					6.351,71
3.4.2.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	1,41	455,45	574,50	810,05
3.4.2.0.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m ²	21,37	120,52	152,02	3.248,75
3.4.2.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	108,2	11,05	13,94	1.508,14
3.4.2.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	56,2	11,07	13,96	784,76
3.4.3	LAJE MACISSA					1.019,74
3.4.3.0.1.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	1,2	673,68	849,78	1.019,74
3.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.166,66
3.5.0.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	51,32	64,74	129,47
3.5.0.0.2.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	42,17	53,19	106,39
3.5.0.0.3.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	9,66	12,19	24,37
3.5.0.0.4.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	13,26	16,73	66,90
3.5.0.0.5.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	8,80	11,10	66,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

3.5.0.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	9,27	11,69	818,52
3.5.0.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	4,12	5,20	1.039,39
3.5.0.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	11,76	14,83	89,00
3.5.0.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	12,83	16,18	32,37
3.5.0.0.10.	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15	33,80	42,64	639,53
3.5.0.0.11.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	143,92	181,54	544,62
3.5.0.0.12.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	8	7,65	9,65	77,20
3.5.0.0.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	15,54	19,60	39,20
3.5.0.0.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	8,56	10,80	323,93
3.5.0.0.15.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2	1.652,59	2.084,58	4.169,15
3.6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					4.390,98
3.6.1	ÁGUA					3.651,05
3.6.1.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30	20,74	26,16	784,84
3.6.1.0.2.	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO	UN	2	119,94	151,29	302,58
3.6.1.0.3.	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	2	29,59	37,32	74,65
3.6.1.0.4.	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	2	190,58	240,40	480,80
3.6.1.0.5.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2	236,42	298,22	596,44
3.6.1.0.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	60,15	75,87	151,75
3.6.1.0.7.	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UN	2	81,32	102,58	205,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

	(REF 1509)						
3.6.1.0.8.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	60,15	75,87	151,75	
3.6.1.0.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10	8,40	10,60	105,96	
3.6.1.0.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	6,36	8,02	40,11	
3.6.1.0.11.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	6,48	8,17	16,35	
3.6.1.0.12.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	10,89	13,74	27,47	
3.6.1.0.13.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	21,62	27,27	54,54	
3.6.1.0.14.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	261,08	329,33	658,65	
3.6.2	ESGOTO					739,94	
3.6.2.0.1.	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	19,14	24,14	48,29	
3.6.2.0.2.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	11,24	14,18	28,36	
3.6.2.0.3.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	4,52	5,70	11,40	
3.6.2.0.4.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	154,96	195,47	390,93	
3.6.2.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	17,24	21,75	260,96	
3.7	ALVENARIAS					3.568,81	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

3.7.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	44,45	63,65	80,29	3.568,81
3.8	TELHADO					7.462,43
3.8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA					447,81
3.8.1.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	12,54	28,31	35,71	447,81
3.8.2	COBERTURA					7.014,62
3.8.2.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	12,54	53,01	66,87	838,51
3.8.2.0.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,7	101,91	128,55	732,73
3.8.2.0.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,1	59,50	75,05	758,04
3.8.2.0.4.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELA DE SOMBREAMENTO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA COBERTURA DE ESTACIONAMENTO	M²	71,28	52,11	65,73	4.685,35
3.9	ESQUADRIAS					5.997,83
3.9.1	PORTAS					5.997,83
3.9.1.0.1.	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	12,41	308,06	388,59	4.822,36
3.9.1.0.2.	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	2,52	369,79	466,45	1.175,46
3.10	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS					6.404,92
3.10.1	PAREDES INTERNAS					4.132,26
3.10.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	38,23	4,04	5,10	194,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

3.10.1.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	38,23	31,83	40,15	1.534,95
3.10.1.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m ²	38,23	49,82	62,84	2.402,49
3.10.2	TETOS					809,42
3.10.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	12,19	6,00	7,57	92,26
3.10.2.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	12,19	46,64	58,83	717,16
3.10.3	PAREDES EXTERNAS					1.463,24
3.10.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	28,6	4,04	5,10	145,75
3.10.3.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	28,6	36,52	46,07	1.317,50
3.11	PINTURA					2.069,62
3.11.1	EXTERNAS					2.069,62
3.11.1.0.1.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	28,6	12,45	15,70	449,15
3.11.1.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	12,9	8,37	10,56	136,20
3.11.1.0.3.	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOS	m ²	29,85	17,43	21,99	656,29
3.11.1.0.4.	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	m ²	29,85	21,99	27,74	827,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

3.12	REVESTIMENTO DE PISOS					1.828,46
3.12.0.0.1.	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	12,19	28,90	36,45	444,38
3.12.0.0.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ²	12,19	29,42	37,11	452,38
3.12.0.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m ²	12,19	49,82	62,84	766,06
3.12.0.0.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X 35CM. AF_06/2014	M	18,68	7,03	8,87	165,65
3.13	DIVERSOS					39,54
3.13.0.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	15	2,09	2,64	39,54
4	PERGOLADOS					27.016,85
4.0.0.0.1.	PERGOLADO CURVO MEDIDA MAIOR 9,29 m MEIDA MENOR 5,37 m ALTURA 2,80 m	UN	2	10.709,07	13.508,42	27.016,85
5	ACADEMIA					23.578,80
5.0.0.0.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m ²	43,2	42,26	53,31	2.302,85
5.0.0.0.2.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - Rev 01	un	1	2.850,12	3.330,08	3.330,08
5.0.0.0.3.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA SIMPLES	un	1	2.672,69	3.122,77	3.122,77
5.0.0.0.4.	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - ABDOMINAL DUPLO	un	1	3.416,73	3.992,11	3.992,11
5.0.0.0.5.	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	un	1	2.058,62	2.405,29	2.405,29
5.0.0.0.6.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	un	1	1.746,73	2.040,88	2.040,88
5.0.0.0.7.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	un	1	2.646,29	3.091,93	3.091,93
5.0.0.0.8.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO	un	1	2.818,29	3.292,89	3.292,89
6	PARQUE INFANTIL					38.155,19
6.0.0.0.1.	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) E=20CM	m ³	33,99	97,50	122,99	4.180,31
6.0.0.0.2.	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	un	1	3.878,62	4.531,78	4.531,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

6.0.0.0.3.	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20cm, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	un	1	1.199,50	1.401,50	1.401,50
6.0.0.0.4.	BRINQUEDO - FORTE APACHE, MODELO M218, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	un	1	24.000,00	28.041,60	28.041,60
7	DIVERSOS					161.036,82
7.1	ESTACIONAMENTO					12.041,40
7.1.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	121,6	67,45	85,08	10.345,90
7.1.0.0.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA.	M	44,73	30,05	37,91	1.695,49
7.2	PRAÇA					145.940,32
7.2.1	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO 1,00 M EXTERNO					50.206,35
7.2.1.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	966,07	41,20	51,97	50.206,35
7.2.2	CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO					19.431,31
7.2.2.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA 6CM) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	23,76	648,34	817,82	19.431,31
7.2.3	CALÇADA INTERNA (PASSARELAS)					39.116,14
7.2.3.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA 6CM) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	47,83	648,34	817,82	39.116,14
7.2.4	GRAMA					16.765,11
7.2.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATIS EM PLACAS	m ²	1166,89	11,39	14,37	16.765,11
7.2.5	ÁRVORES DE PEQUENO PORTE					142,46
7.2.5.0.1.	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	1	112,94	142,46	142,46
7.2.6	ÁRVORES DE MÉDIO PORTE					1.919,35
7.2.6.0.1.	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X 80CM	UN	10	152,16	191,93	1.919,35
7.2.7	PISO TÁTIL					16.874,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

7.2.7.0.1.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25, APLICADO COM ARGASSA INDUSTRIALIZADA AC II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	146,8	91,13	114,95	16.874,86
7.2.8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE					1.484,73
7.2.8.0.1.	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	3	392,35	494,91	1.484,73
7.3	PLACA INAUGURAÇÃO					3.055,11
7.3.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X80CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	UN	1	2.422,00	3.055,11	3.055,11
8	EQUIPAMENTOS					60.644,58
8.1	BANCOS					56.664,40
8.1.1.	BANCO DE CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, DIM. 2,30X0,69M, COM ENCOSTO EM MADEIRA ANGELIN, DIM. 2,06X0,59 A 0,28M, ESP.=5CM, FORMA SEMI-ELÍPTICA, APARELHADA, SELADA E ENVERNIZADA COM VERNIZ SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 DEMÃOS - REV. 01	UN	17	2.852,79	3.333,20	56.664,40
8.2	LIXEIRAS					3.531,16
8.2.1	LIXEIRAS COM 3 MÓDULOS					462,20
8.2.1.0	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VALE VEM	UN	1	395,58	462,20	462,20
8.2.1.1	LIXEIRAS COM 1 MÓDULO					3.068,97
8.2.1.1.1.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	8	328,33	383,62	3.068,97
8.3.	BICICLETÁRIO					449,02
8.3.1	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	1	355,97	449,02	449,02
9	PISTA DE SKATE					68.109,03
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					33,93
9.1.0.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO	m²	72,7	0,37	0,47	33,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

	E GREIDE					
9.2	SERVIÇOS EM TERRA					4.890,45
9.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	3,2	72,11	90,96	291,07
9.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m ³	83,4	43,72	55,15	4.599,38
9.3	FUNDAÇÕES					12.506,14
9.3.1	TUBULÕES					2.522,08
9.3.1.1	CONCRETO					2.522,08
9.3.1.1.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	4,39	455,45	574,50	2.522,08
9.3.2	FERRAGEM					357,47
9.3.2.0.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	15,8	11,14	14,05	222,02
9.3.2.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9,7	11,07	13,96	135,45
9.3.3	BALDRAMES					5.399,29
9.3.4	CONCRETO					1.171,99
9.3.4.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	2,04	455,45	574,50	1.171,99
9.3.5	FERRAGEM					2.110,81
9.3.5.0.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTUR AS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	121,1	10,18	12,84	1.555,05
9.3.5.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,8	11,07	13,96	555,76
9.3.6	FORMAS					2.116,50
9.3.6.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	m ²	29,53	56,82	71,67	2.116,50
9.4	ESTRUTURA					13.711,99
9.4.1	PILARES					6.148,55
9.4.1.1	CONCRETO					585,99
9.4.1.1.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	1,02	455,45	574,50	585,99
9.4.1.2	FORMA					4.300,37
9.4.1.2.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE M ADEIRA COMPENSADA RESINADA,	m ²	20,39	167,20	210,91	4.300,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

	E = 17 MM. AF_12/2015					
9.4.1.3	FERRAGEM					1.262,18
9.4.1.3.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	76	10,18	12,84	975,92
9.4.1.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	20,5	11,07	13,96	286,26
9.4.2	VIGAS SUPERIORES					7.563,44
9.4.2.1	CONCRETO					396,41
9.4.2.1.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,69	455,45	574,50	396,41
9.4.2.2	FERRAGENS					1.084,93
9.4.2.2.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	58,5	10,18	12,84	751,20
9.4.2.2.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,9	11,07	13,96	333,73
9.4.2.3	FORMAS					2.037,35
9.4.2.3.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	9,66	167,20	210,91	2.037,35
9.4.2.4	CONCRETO CANALETAS					3.217,23
9.4.2.4.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,6	455,45	574,50	3.217,23
9.4.2.5	FERRAGEM CANALETAS					827,52
9.4.2.5.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	58,89	11,14	14,05	827,52
9.5	ALVENARIAS					596,85
9.5.1	BLOCO CONCRETO 9X19X29					596,85
9.5.1.0.1.	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m³	1,75	270,38	341,06	596,85
9.6	ALVENARIA EM CANALETAS DE CONCRETO DE 9X19X39 COM ENCHIMENTO DE CONCRETO E FERROS CORRIDOS (CORTINA)					10.610,41
9.6.0.0.1.	ALV. EM CANALETAS DE CONCRETO 9X19X19 COM ENCHIM. DE CONCRETO E FERRO	m²	74,22	113,33	142,96	10.610,41
9.7	PISOS					23.502,53
9.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12	m²	91,86	142,38	179,60	16.497,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

	CM, ARM ADO. AF_07/2016					
9.7.0.0.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA S DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m ²	123,21	45,07	56,85	7.004,65
9.8	PINTURAS					1.233,01
9.8.0.0.1.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	m ²	74,22	12,45	15,70	1.165,58
9.8.0.0.2.	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m ²	1,34	17,43	21,99	29,46
9.8.0.0.3.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	1,34	22,46	28,33	37,96
9.9	DIVERSOS					1.023,73
9.9.0.0.1.	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	8,53	79,40	100,16	854,32
9.9.0.0.2.	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E)	KG	27,52	4,88	6,16	169,40
10	BANHEIROS					27.253,59
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					3,44
10.1.0.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	7,38	0,37	0,47	3,44
10.2	SERVIÇOS EM TERRA					75,62
10.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	0,51	72,11	90,96	46,39
10.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m ³	0,53	43,72	55,15	29,23
10.3	FUNDAÇÃO					1.709,45
10.3.1	ESTACA					619,86
10.3.1.0.1.	ESTACA A TRADO (BROCA) D= 25 CM C/ CONCRETO FCK 15 MPA + 20 KG DE AÇO/M3 MOLDADA EM LOCO	m ²	6	81,90	103,31	619,86
10.3.2	BALDRAME					1.089,58
10.3.2.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,43	455,45	574,50	247,04
10.3.2.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	22,15	11,05	13,94	308,74
10.3.2.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9,69	11,07	13,96	135,31
10.3.2.0.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	5,56	56,82	71,67	398,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

	RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.					
10.4	ESTRUTURA					3.788,37
10.4.1	PILARES					1.865,72
10.4.1.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,24	455,45	574,50	137,88
10.4.1.0.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	6,27	167,20	210,91	1.322,38
10.4.1.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,3	10,18	12,84	312,04
10.4.1.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,69	11,07	13,96	93,42
10.4.2	VIGAS DE COBERTURA					1.922,65
10.4.2.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,33	455,45	574,50	189,59
10.4.2.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,87	10,18	12,84	280,83
10.4.2.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,17	11,05	13,94	183,57
10.4.2.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,33	11,07	13,96	116,32
10.4.2.0.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	7,58	120,52	152,02	1.152,34
10.5	INSTALAÇÕES					2.378,92
10.5.1	ELÉTRICAS					2.378,92
10.5.1.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	51,32	64,74	64,74
10.5.1.0.2.	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	190,86	240,75	722,25
10.5.1.0.3.	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	UN	3	2,14	2,70	8,10
10.5.1.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	9,27	11,69	350,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

10.5.1.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	4,12	5,20	363,79
10.5.1.0.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	56,62	71,42	71,42
10.5.1.0.7.	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5	33,80	42,64	213,18
10.5.1.0.8.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	96,65	121,91	121,91
10.5.1.0.9.	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	27,13	34,22	102,67
10.5.1.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	3	23,82	30,05	90,14
10.5.1.0.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25	8,56	10,80	269,94
10.6	HIDRO-SANITÁRIA					10.072,48
10.6.1	ÁGUA					2.768,65
10.6.1.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,65	20,74	26,16	435,59
10.6.1.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	19,82	25,00	300,01
10.6.1.0.3.	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO	UN	1	119,94	151,29	151,29
10.6.1.0.4.	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	1	29,59	37,32	37,32
10.6.1.0.5.	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	1	190,58	240,40	240,40
10.6.1.0.6.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1	236,42	298,22	298,22
10.6.1.0.7.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	60,15	75,87	75,87
10.6.1.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	8,40	10,60	52,98
10.6.1.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	9,37	11,82	11,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

10.6.1.0.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,36	8,02	32,09
10.6.1.0.11.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 I NSTALLADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO D E FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	10,89	13,74	27,47
10.6.1.0.12.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	21,62	27,27	54,54
10.6.1.0.13.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	11,26	14,20	14,20
10.6.1.0.14.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	6,48	8,17	16,35
10.6.1.0.15.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50M M X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	11,51	14,52	87,11
10.6.1.0.16.	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	220,76	278,47	835,40
10.6.1.0.17.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3	3,50	4,41	13,24
10.6.1.0.18.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1	67,17	84,73	84,73
10.6.2	ESGOTO					4.539,82
10.6.2.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	10,17	12,83	64,14
10.6.2.0.2.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	14	45,86	57,85	809,87
10.6.2.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6	17,24	21,75	130,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

10.6.2.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	24,75	31,22	93,66
10.6.2.0.5.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1	67,17	84,73	84,73
10.6.2.0.6.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1	1.330,64	1.678,47	1.678,47
10.6.2.0.7.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1	1.330,64	1.678,47	1.678,47
10.6.3	METAIS					1.070,25
10.6.3.0.1.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	79,14	99,83	199,65
10.6.3.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	90,76	114,48	114,48
10.6.3.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	160,76	202,78	608,35
10.6.3.0.4.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	2	38,93	49,11	98,21
10.6.3.0.5.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	19,64	24,77	49,55
10.6.4	LOUÇAS					1.693,77
10.6.4.0.1.	BANCADA EM GRANITO POLIDO MEDINDO 1,60X0,40 M E=2,5 CM	UN	1	568,50	717,11	717,11
10.6.4.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	258,09	325,55	976,66
10.7	ALVENARIAS					1.991,95
10.7.1	DE FECHAMENTO					1.991,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

10.7.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	24,81	63,65	80,29	1.991,95
10.8	TELHADO					1.244,56
10.8.1	ESTRUTURA					509,23
10.8.1.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	14,26	28,31	35,71	509,23
10.8.2	COBERTURA					735,33
10.8.2.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	14,26	40,88	51,57	735,33
10.9	ESQUADRIAS					161,91
10.9.1	METÁLICAS					161,91
10.9.1.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	0,48	267,41	337,31	161,91
10.10	REVESTIMENTO PAREDES E TETOS					3.832,18
10.10.1	INTERNAS					2.747,03
10.10.1.1	PAREDES					2.747,03
10.10.1.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	30,66	4,04	5,10	156,25
10.10.1.1.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,96	36,52	46,07	458,82
10.10.1.1.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	20,7	31,83	40,15	831,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

10.10.1.1.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m ²	20,7	49,82	62,84	1.300,85
10.10.2	EXTERNAS					1.085,15
10.10.2.1	PAREDES					1.085,15
10.10.2.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	21,21	4,04	5,10	108,09
10.10.2.1.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	21,21	36,52	46,07	977,07
10.11	FORRO					632,90
10.11.0.0.1.	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F	m ²	5,25	95,57	120,55	632,90
10.12	REVESTIMENTO DE PISOS					716,14
10.12.0.0.1.	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	5,25	28,90	36,45	191,39
10.12.0.0.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ²	5,25	29,42	37,11	194,83
10.12.0.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m ²	5,25	49,82	62,84	329,93
10.13	PINTURAS					626,22
10.13.1	EXTERNAS					333,09
10.13.1.0.1.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	21,21	12,45	15,70	333,09
10.13.2	INTERNAS					273,67
10.13.2.0.1.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	9,96	12,45	15,70	156,42
10.13.2.0.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	4,62	20,12	25,38	117,25
10.14	DIVERSOS					19,46
10.14.0.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	7,38	2,09	2,64	19,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					31.029,18
11.0.0.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	93,45	117,88	11.787,78
11.0.0.0.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	42,13	53,14	10.628,56
11.0.0.0.3.	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	22,76	28,71	8.612,84

Total Geral com BDI

690.438,85

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – março/2022-Bahia; ORCE – fevereiro/2022-Sergipe; e cotações de preços para equipamentos.

COMPOSIÇÃO DO BDI (OBRAS E SERVIÇOS)

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI (EQUIPAMENTOS)

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	0,00%	-	1,50%	3,45%	4,49%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Seguro e Garantia	SG	0,00%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,00%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,22%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração	BDI DES	16,82%	OK			

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Responsável Técnico: Lucas Araújo Silva, CREA/BA nº 66722/O.

Obra: Contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

2 – CRONOGRAMA

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias	Mês 3	61 a 90 dias	Mês 4	91 a 120	Mês 5	121 a 150 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA	165.831,15	24,02%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	30,00%	80,00%	10,00%	90,00%	10,00%	100,00%
2	ARQUIBANCADA S 1 E 2	29.691,62	4,30%		0,00%	40,00%	40,00%	30,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%
3	QUIOSQUE	58.092,05	8,41%	20,00%	20,00%	25,00%	45,00%	30,00%	75,00%	15,00%	90,00%	10,00%	100,00%
4	PERGOLADOS	27.016,85	3,91%		0,00%		0,00%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
5	ACADEMIA	23.578,80	3,42%		0,00%		0,00%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6	PARQUE INFANTIL	38.155,19	5,53%		0,00%		0,00%	10,00%	10,00%	40,00%	50,00%	50,00%	100,00%
7	DIVERSOS	161.036,82	23,32%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	30,00%	80,00%	10,00%	90,00%	10,00%	100,00%
8	EQUIPAMENTOS	60.644,58	8,78%		0,00%		0,00%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
9	PISTA DE SKATE	68.109,03	9,86%	40,00%	40,00%	20,00%	60,00%	10,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%
10	BANHEIROS	27.253,59	3,95%	30,00%	30,00%	30,00%	60,00%		60,00%	30,00%	90,00%	10,00%	100,00%
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31.029,18	4,49%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%
	Total (%):			17,18%	17,18%	22,08%	39,26%	23,59%	62,85%	20,00%	82,85%	17,15%	100,00%
	Total (R\$):	690.438,85	100,00%	118.617,53	118.617,53	152.463,77	271.081,30	162.841,23	433.922,53	138.119,78	572.042,31	118.396,54	690.438,85

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura de Correntina – Bahia

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com Sede _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços n° 006/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO VIII-A
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, artigo 9º, da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)
(Representante legal)

Obs.: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro, DECLARA**, sob as penas da Lei, que a garantia da obra a ser executada, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO ROSÁRIO NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto, trata da requalificação urbana e paisagística com a implantação de equipamentos públicos e elementos naturais no Distrito do Rosário, na cidade de Correntina/BA.

O desenvolvimento deste projeto teve como finalidade o atendimento às demandas de melhoria na qualidade da paisagem urbana da cidade associadas ao lazer. O programa arquitetônico paisagístico tem como princípio o respeito aos elementos naturais existentes, bem como a adequação dos equipamentos a serem instalados à topografia local e ao estudo de zoneamento.

2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A Praça do Distrito do Rosário, localiza-se na Área Institucional: AP-SW-1, Quadra: SW-M-7, Loteamento: RIO PRATUDÃO, com área total de 12.844,22 metros quadrados – Correntina-Ba.

A área de intervenção é de 3.780,13m². O projeto propõe a melhoria da qualidade de vida local e uma recomposição florística cuidadosa para a valorização deste bairro da cidade.

Alguns equipamentos serão implantados a fim de promover a interação dos cidadãos do Distrito.

3. JUSTIFICATIVA

A área onde será construído a Praça no Distrito do Rosário é uma grande área pública da cidade de Correntina. Boa parte de sua extensão é formada por vegetações rasteira e terra. Na mesma quadra existe uma creche infantil e está sendo construído um colégio estadual em tempo integral, o que requer a integração desses ambientes com a Praça.

Um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma **praça** ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares.

4. DIRETRIZES GERAIS

- Contemplar o levantamento qualitativo das potencialidades e dificuldades detectadas, relacionadas ao tratamento paisagístico dos espaços públicos;
- Contemplar a acessibilidade/mobilidade de pedestres, a localização de mobiliário urbano, elementos simbólicos e de interesse para preservação;
- Preservar espécies arbóreas significativas;
- Implantar equipamentos para atividades de lazer ativo e contemplativo;
- Compatibilizar as relações harmônicas e adequadas da praça com os usos e ocupações do entorno e das edificações, equipamentos, mobiliários com os recursos naturais e edificados existentes.

5. NECESSIDADES E POTENCIALIDADES

- Itens a demolir..... 7.1
- Pista de Passeio.....7.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

- Quiosque.....	7.3
- Fundações.....	7.3.1
- Estruturas de Concreto.....	7.3.2
- Estruturas Metálicas.....	7.3.3
- Alvenaria.....	7.3.4
- Cobertura.....	7.3.5
- Revestimento.....	7.3.6
- Revestimento Interno.....	7.3.7
- Esquadrias.....	7.3.8
- Louças, Metais, Ferragens e Acessórios.....	7.3.9
- Instalações Hidrossanitárias.....	7.3.10
- Instalações Elétricas	7.3.11
- Sanitários	7.4
- Fundações.....	7.4.1
- Estruturas de Concreto.....	7.4.2
- Estruturas Metálicas.....	7.4.3
- Alvenaria.....	7.4.4
- Cobertura.....	7.4.5
- Revestimento.....	7.4.6
- Revestimento Interno.....	7.4.7
- Esquadrias.....	7.4.8
- Louças, Metais, Ferragens e Acessórios.....	7.4.9
- Instalações Hidrossanitárias.....	7.4.10
- Instalações Elétricas	7.4.11
-Rampa De Skate.....	7.5
- Quadra De Areia.....	7.6
- Mobiliários urbanos.....	7.7
- Banco de Concreto.....	7.7.1
- Lixeira 1 Modulo.....	7.7.2
- Lixeira 4 módulos.....	7.7.3
-Banco Semicircular.....	7.7.4
- Pergolado.....	7.7.5
-Bicicletário	7.7.6
-Arquibancada.....	7.7.7
- Playground.....	7.7.8
-Academia Publica.....	7.7.9
- Recomposição Florística.....	7.8
- Projeto Botânico.....	7.8.1
- Orientações Técnicas.....	7.8.2
- Iluminação.....	7.9
- Observações.....	7.10

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Normas Gerais

- 6.1.1. Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados será necessário que a empresa executora faça vistoria “in loco”; para verificar as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

- 6.1.2. Os materiais e serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras, às Especificações, Projetos específicos e fiscalização.
- 6.1.3. A fiscalização não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos da Empresa executora, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.
- 6.1.4. Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da Empresa executora, inclusive anotações da execução junto ao CREA.

6.2. Serviços Preliminares

6.2.1. Placa de obra

A Empresa executora fornecerá e colocará uma placa de identificação da obra exigida pelo CREA.

6.2.2. Locação

Os elementos da obra serão locados com o auxílio de Estação Total e demarcados com ripão.

6.2.3. Barracão da obra

A Empresa executora deverá construir um barracão de obra para guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados no decorrer da obra.

6.2.4. Limpeza do Terreno

Cabem à Empresa executora os serviços de limpeza do terreno, como: capina roçado e remoção dos possíveis entulhos.

6.2.5. Demolições

Executar as demolições indicadas em projeto de restos de edificações que ficaram na área do parque.

6.2.6. Movimento de Terra

A Empresa executora realizará todo o movimento de terra necessário à adaptação do terreno, às cotas, níveis e demais condições impostas pelo Projeto de Arquitetura e pela fiscalização.

Os aterros que se fizerem necessários serão executados com terra isenta de materiais ou elementos tais que prejudiquem a estabilidade do terreno, prevenindo-se assim, possíveis trincas, fendas ou desníveis por recalques das camadas superpostas de no máximo 20 cm de espessura, umedecidas e fortemente apiloadas.

Todo o material excedente que não for necessário ao aterro será imediatamente removido da obra.

A Empresa executora deverá deslocar profissionais competentes que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados e que promovam, simultaneamente, a segurança de seus funcionários.

7. ELEMENTOS COMPONENTES DO PROJETO

7.1. Itens a demolir

Por ser uma área desocupada e com predominância de vazios e vegetação rasteira, serão demolidos os caminhos, algumas árvores existentes.

7.2. Pista de Passeio

O passeio será implantado nas bordas da quadra, possuindo varias articulações de passeios internos, com algumas vias de forma orgânica e outras retilíneas. Será composto por um piso de concreto moldado in-loco. Em toda a pista de passeio, tanto interna quanto externa, haverá faixas de piso tátil, que resultarão em uma praça para todos os tipos de usuários da região.

Os pisos deverão conter as seguintes características:

O piso de todo o passeio será em Concreto com concreto moldado in loco, usinado, com acabamento convencional, não armado. São ao todo 1.024,46m² deste material.

O piso tátil alerta ou direcional, será em ladrilho hidráulico, com cerca de 25x25cm e espessura de 2cm. São ao todo 187,75m² deste piso.

7.3. Quiosque



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Será executado um edifício destinado à venda de alimentos. A edificação terá uma área construída de 87,91 m².

7.3.1. Fundações

A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122.

Correrá por conta da Empreiteira a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da Empreiteira pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

7.3.2. Estruturas de Concreto

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, Especificações e Detalhes respectivos. Bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, a NBR-6118, a NBR-6120, a NBR-7480 etc.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade.

7.3.3. Estruturas Metálicas

A fabricação e montagem da estrutura metálica obedecerão rigorosamente ao projeto estrutural, convenientemente elaborado em obediência às normas brasileiras e internacionais vigentes, composto por desenhos estruturais, de fabricação e de montagem, bem especificados, que expressem claramente o modelo adotado.

A responsabilidade técnica pela fabricação e montagem da estrutura metálica ficará integralmente por conta da Empreiteira.

7.3.4. Alvenaria

Os fechamentos em alvenarias deverão atender a NBR-8545/84 e obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras constantes no projeto, não sendo permitido o corte das peças para formar as espessuras requeridas.

Para perfeita estabilidade das paredes as alvenarias deverão ser cunhadas. A cunhagem deverá ser feita com material de sobra, em diagonal e somente poderá ser feita quando:

- as argamassas de assentamento estiverem completamente secas;
- estiver concluído o telhado ou proteção térmica da laje de cobertura;
- decorridos, no mínimo, três dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Em regiões muito úmidas em hipótese alguma deverá ser adicionado cal às argamassas de assentamento.

As paredes externas e internas serão de tijolo furado ½ vez, rebocadas e pintadas. Os tijolos serão de barro especial de primeira qualidade, bem uniformes. A argamassa de assentamento será de cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Os Tijolos Cerâmicos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como: trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor. Deverão ser duros, bem cozidos, bem queimados, com faces ranhuradas, sem empenamentos, com textura homogênea, sonoros, ter arestas bem definidas e dimensões regulares. As peças utilizadas deverão atender aos Padrões e Normas estipulados pela ABNT, para tijolos de 1ª categoria.

Os tijolos deverão ser assentados úmidos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Deverão estar alinhados e aprumados, com as fendas em nível de acordo com o Projeto.

7.3.5. Cobertura

A execução da cobertura, estrutura e telhamento obedecerá rigorosamente aos projetos, devidamente dimensionados segundo as normas da ABNT aplicáveis ao caso, especificações e detalhes respectivos.

As telhas serão de telha ondulada de fibrocimento ou equivalente técnico, deverão ser locadas lado a lado.

O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

As inclinações e recobrimentos deverão obedecer, para cada tipo de telha, as prescrições próprias. As emendas nos elementos de fibrocimento deverão ser feitos através de encaixe macho e fêmea, utilizando no encontro das águas cumeeira específica para o tipo de cobertura, segundo o fornecedor.

Fica a critério da fiscalização, os testes para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade nas emendas.

7.3.6. Revestimento

Os revestimentos argamassados deverão apresentar parâmetros perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados. As paredes serão limpas e molhadas antes do início do revestimento.

Todas as superfícies lisas de concreto a serem revestidas, tais como pilares, vigas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, bem como todas as paredes de tijolos furado de ½ vez.

7.3.7. Revestimento Interno

Os materiais de revestimentos obedecerão às normas técnicas da ABNT.

Na execução dos pisos em geral, deverão ser observadas as seguintes prescrições básicas: nivelamento da superfície; apiloamento e umedecimento da superfície e verificação dos caimentos.

Os pisos serão conforme especificações abaixo:

O piso será executado em revestimento cerâmico esmaltado comercial, com juntas de dilatação com espessura de 3mm que atinjam a base do concreto.

A disposição das juntas obedecerá ao desenho, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

Quando for de todo impossível a aquisição da argamassa industrializada, o cimentado será composto por argamassa, precedido, o respectivo lançamento, pela limpeza da superfície de base, a qual será, em seguida, abundantemente lavada.

A superfície do cimentado será cuidadosamente curada, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante 07 (sete) dias que sucederem sua execução.

As paredes internas serão revestidas conforme especificações abaixo:

Será executado em revestimento cerâmico esmaltado comercial, com juntas de dilatação com espessura de 3mm que atinjam a base do concreto.

A disposição das juntas obedecerá ao desenho, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

Os forros em laje serão revestidos com reboco, com pintura acrílica sobre massa corrida lixada.

7.3.8. Esquadrias

As janelas e portas serão metálicas, com acabamento galvanizado.

Todos os trabalhos de serralheira como Janelas, Caixilhos, Gradil, etc. serão executados de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias, mediante mão-de-obra especializada.

As cotas dos peitoris, definidas nos cortes do Projeto de Arquitetura, deverão ser rigorosamente obedecidas. As medidas das esquadrias são de vãos livres.

Deverá ser prevista na execução de janelas e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos-francesas para perfeita rigidez da estrutura. Em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação.

As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição lhe assegure plasticidade permanente.

Todas as esquadrias deverão ser calafetadas com massa plástica de modo a não permitir a penetração de água nas frestas.

Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Todas as chapas e perfis utilizadas para fabricação das esquadrias não deverão ter espessura inferior a dos detalhes.

Se não ocorrer o encaixe perfeito entre o vão e a esquadria por falha de esquadro, ou por dimensões diferentes das aprovadas, a peça nunca poderá ser forçada durante a fixação.

Caberá ao empreiteiro inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento, depois de definitivamente fixadas.

As janelas, quando fechadas, não deverão permitir quaisquer vibrações.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

As chapas e os perfis deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pelo empreiteiro e aprovados pela Fiscalização.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

7.3.9. Louças, metais, ferragens e acessórios

As louças serão:

a) 01 (uma) Cuba sob bancada de mármore sintético;

Os metais como torneiras e acabamentos de registros serão de fabricação com acabamento cromado.

7.3.10. Instalações Hidrossanitárias

As instalações de água serão executadas de acordo com o projeto, com as especificações complementares e com as que se seguem:

- Todas as alterações feitas no decorrer da obra serão previamente autorizadas pelo autor do projeto, registradas e após o término da execução das instalações de água serão atualizados os desenhos do respectivo projeto.
- As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias,
- As derivações correrão embutidas nas paredes, vazios ou lajes, evitando-se sua inclusão no concreto.
- Os cortes, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem das tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem, observando-se o disposto à respeito no Capítulo sobre concreto armado, com prévia indicação do instalador.
- Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges onde convier.
- Havendo rede de distribuição pública de água a alimentação será feita diretamente desta, provida de hidrômetro, o qual deverá ser instalado depois de calculado e aferido pela entidade responsável pelo fornecimento de água.
- A execução do ramal predial é de responsabilidade da concessionária sendo as despesas por conta da Empreiteira.
- Nas ligações de aparelhos ou metais (torneiras de pia, engates, etc.), com tubulação em PVC, serão usadas conexões azul de PVC com bucha de latão.
- A juízo da fiscalização poderá ser dispensado este embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno assim o permitirem.

7.3.11. Instalações Elétricas

Os materiais a serem usados deverão ser novos, de boa qualidade e obedecer a estas especificações, às Normas da ABNT no que couber e às exigências das concessionárias locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da Fiscalização, independentemente de sua aplicação. Deverão ser removidos do local caso não sejam aprovados.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, desde que tenham sido previamente aprovados.

7.4. Sanitários Públicos

Será executado um edifício destinado as necessidades pessoais dos usuários da praça. A edificação terá uma área construída de 8,10 m².

7.4.1. Fundações

A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122.

Correrá por conta da Empreiteira a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da Empreiteira pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

7.4.2. Estruturas de Concreto

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, Especificações e Detalhes respectivos. Bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, a NBR-6118, a NBR-6120, a NBR-7480 etc.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade.

7.4.3. Estruturas Metálicas

A fabricação e montagem da estrutura metálica obedecerão rigorosamente ao projeto estrutural, convenientemente elaborado em obediência às normas brasileiras e internacionais vigentes, composto por desenhos estruturais, de fabricação e de montagem, bem especificados, que expressem claramente o modelo adotado.

A responsabilidade técnica pela fabricação e montagem da estrutura metálica ficará integralmente por conta da Empreiteira.

7.4.4. Alvenaria

Os fechamentos em alvenarias deverão atender a NBR-8545/84 e obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras constantes no projeto, não sendo permitido o corte das peças para formar as espessuras requeridas.

Para perfeita estabilidade das paredes as alvenarias deverão ser cunhadas. A cunhagem deverá ser feita com material de sobra, em diagonal e somente poderá ser feita quando:

- as argamassas de assentamento estiverem completamente secas;
- estiver concluído o telhado ou proteção térmica da laje de cobertura;
- decorridos, no mínimo, três dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Em regiões muito úmidas em hipótese alguma deverá ser adicionado cal às argamassas de assentamento.

As paredes externas e internas serão de tijolo furado ½ vez, rebocadas e pintadas. Os tijolos serão de barro especial de primeira qualidade, bem uniformes. A argamassa de assentamento será de cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Os Tijolos Cerâmicos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como: trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor. Deverão ser duros, bem cozidos, bem queimados, com faces ranhuradas, sem empenamentos, com textura homogênea, sonoros, ter arestas bem definidas e dimensões regulares. As peças utilizadas deverão atender aos Padrões e Normas estipulados pela ABNT, para tijolos de 1ª categoria.

Os tijolos deverão ser assentados úmidos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Deverão estar alinhados e aprumados, com as fendas em nível de acordo com o Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

7.4.5. Cobertura

A execução da cobertura, estrutura e telhamento, obedecerá rigorosamente aos projetos, devidamente dimensionados segundo as normas da ABNT aplicáveis ao caso, especificações e detalhes respectivos.

As telhas serão de telha cerâmica capa-canal, tipo plan ou equivalente técnico, deverão ser locadas lado a lado.

O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.

As inclinações e recobrimentos deverão obedecer, para cada tipo de telha, as prescrições próprias.

As emendas nos elementos de fibrocimento deverão ser feitas através de encaixe macho e fêmea, utilizando no encontro das águas cumeeira específica para o tipo de cobertura, segundo o fornecedor.

Fica a critério da fiscalização, os testes para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade nas emendas.

7.4.6. Revestimento

Os revestimentos argamassados deverão apresentar parâmetros perfeitamente aprumados, alinhados e nivelados. As paredes serão limpas e molhadas antes do início do revestimento.

Todas as superfícies lisas de concreto a serem revestidas, tais como pilares, vigas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, bem como todas as paredes de tijolos furado de 1/2 vez.

7.4.7. Revestimento Interno

Os materiais de revestimentos obedecerão às normas técnicas da ABNT.

Na execução dos pisos em geral, deverão ser observadas as seguintes prescrições básicas: nivelamento da superfície; apiloamento e umedecimento da superfície e verificação dos caimentos.

Os pisos serão conforme especificações abaixo:

O piso será executado em revestimento cerâmico esmaltado extra.

A disposição das juntas obedecerá ao desenho, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

Quando for de todo impossível a aquisição da argamassa industrializada, o cimentado será composto por argamassa, precedido, o respectivo lançamento, pela limpeza da superfície de base, a qual será, em seguida, abundantemente lavada.

A superfície do cimentado será cuidadosamente curada, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante 07 (sete) dias que sucederem sua execução.

As paredes internas serão revestidas conforme especificações abaixo:

Será executado em revestimento cerâmico esmaltado comercial.

A disposição das juntas obedecerá ao desenho, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

Os forros em PVC com estrutura em metalon, com pintura alquídica.

7.4.8. Esquadrias

As janelas e portas serão metálicas. A janela com pintura anticorrosiva, sem vidro e com grade.

Todos os trabalhos de serralheira como Janelas, Caixilhos, Gradil, etc. serão executados de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias, mediante mão-de-obra especializada.

As cotas dos peitoris, definidas nos cortes do Projeto de Arquitetura, deverão ser rigorosamente obedecidas. As medidas das esquadrias são de vãos livres.

Deverá ser prevista na execução de janelas e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos-francesas para perfeita rigidez da estrutura. Em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação.

As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição lhe assegure plasticidade permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Todas as esquadrias deverão ser calafetadas com massa plástica de modo a não permitir a penetração de água nas frestas.

Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.

Todas as chapas e perfis utilizadas para fabricação das esquadrias não deverão ter espessura inferior a dos detalhes.

Se não ocorrer o encaixe perfeito entre o vão e a esquadria por falha de esquadro, ou por dimensões diferentes das aprovadas, a peça nunca poderá ser forçada durante a fixação.

Caberá ao empreiteiro inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento, depois de definitivamente fixadas.

As janelas, quando fechadas, não deverão permitir quaisquer vibrações.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

As chapas e os perfis deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pelo empreiteiro e aprovados pela Fiscalização.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

7.4.9. Louças, metais, ferragens e acessórios

As louças serão:

- a) 01 (uma) bancada em granito polido;
- b) 03 (três) vasos sanitários, sifonado convencional com louça Branca;

Os metais como torneiras e acabamentos de registros serão de fabricação com acabamento cromado.

7.4.10. Instalações Hidrossanitárias

As instalações de água serão executadas de acordo com o projeto, com as especificações complementares e com as que se seguem:

- Todas as alterações feitas no decorrer da obra serão previamente autorizadas pelo autor do projeto, registradas e após o término da execução das instalações de água serão atualizados os desenhos do respectivo projeto.
- As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias,
- As derivações correrão embutidas nas paredes, vazios ou lajes, evitando-se sua inclusão no concreto.
- Os cortes, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem das tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem, observando-se o disposto à respeito no Capítulo sobre concreto armado, com prévia indicação do instalador.
- Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges onde convier.
- Havendo rede de distribuição pública de água a alimentação será feita diretamente desta, provida de hidrômetro, o qual deverá ser instalado depois de calculado e aferido pela entidade responsável pelo fornecimento de água.
- A execução do ramal predial é de responsabilidade da concessionária sendo as despesas por conta da Empreiteira.
- Nas ligações de aparelhos ou metais (torneiras de pia, engates, etc.), com tubulação em PVC, serão usadas conexões azul de PVC com bucha de latão.
- A juízo da fiscalização poderá ser dispensado este embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno assim o permitirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

7.4.11. Instalações Elétricas

Os materiais a serem usados deverão ser novos, de boa qualidade e obedecer a estas especificações, às Normas da ABNT no que couber e às exigências das concessionárias locais.

Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da Fiscalização, independentemente de sua aplicação. Deverão ser removidos do local caso não sejam aprovados.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, desde que tenham sido previamente aprovados.

7.5. Rampa de Skate

Trata-se de um equipamento para entretenimento da população adepta a essa prática esportiva. Este equipamento de base retangular, possui uma escada anexada a sua lateral externa, para dar acesso ao topo da rampa. Toda a estrutura possui a altura de 3,00m com comprimento de aproximadamente 17,12m.

O piso desta pista de skate será em concreto, com preparo mecânico.

7.6. Quadra de Areia

Trata-se de um equipamento para entretenimento da população adepta a essa prática esportiva. Este equipamento de forma retangular, possui uma área de 602,95m² de areia, todo o seu entorno é circundado por um gradil sobreposto em uma mureta. Toda a estrutura possui a largura de 21,20m com comprimento de aproximadamente 31,30m.

7.7. Mobiliários Urbanos

7.7.1. Banco em concreto

Serão instalados 17 (dezesete) unidades de banco de concreto pré-fabricado, de comprimento 1,80m.

7.7.2. Lixeira com 1 módulo

Serão instaladas 8 (oito) lixeiras de fibra de vidro, capacidade 50L.



7.7.3. Lixeira com 3 módulos

Será instalada 1 (uma) lixeira ecológica, com 3 módulos, com capacidade cada uma de 20L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia



7.7.4. Banco de concreto aparente

Serão instalados 2 (dois) unidades de banco semicircular em concreto pré-fabricado, dispostos um em frente ao outro, com um canteiro central com disponibilidade para jardim, com diâmetro de 8,65m.

Serão instalados 17 (dezessete) unidades de banco de concreto aparente dimensões 0,45x2,00m com encosto de tronco de eucalipto D=15cm espalhados pela praça.

7.7.5. Pergolado

Serão instalados 2 (dois) unidades de pergolado, em forma orgânica, de madeira tratada, de altura de 2,80m, com curva interna de 5,37m e curva externa de 9,29m.

7.7.6. Bicicletário

Será instalado 1 (um) unidades de bicicletário, feito em tudo de aço galvanizado H=75cm e L=75cm, fixado em concreto.

7.7.7. Arquibancada

Serão instalados 2 (dois) unidades de arquibancada, em torno da quadra de areia, de alvenaria com patamares em concreto, de comprimento 15,24x2,00m.

7.7.8. Playground

Serão instalados 1 (um) unidade de playground, neste complexo inclui;

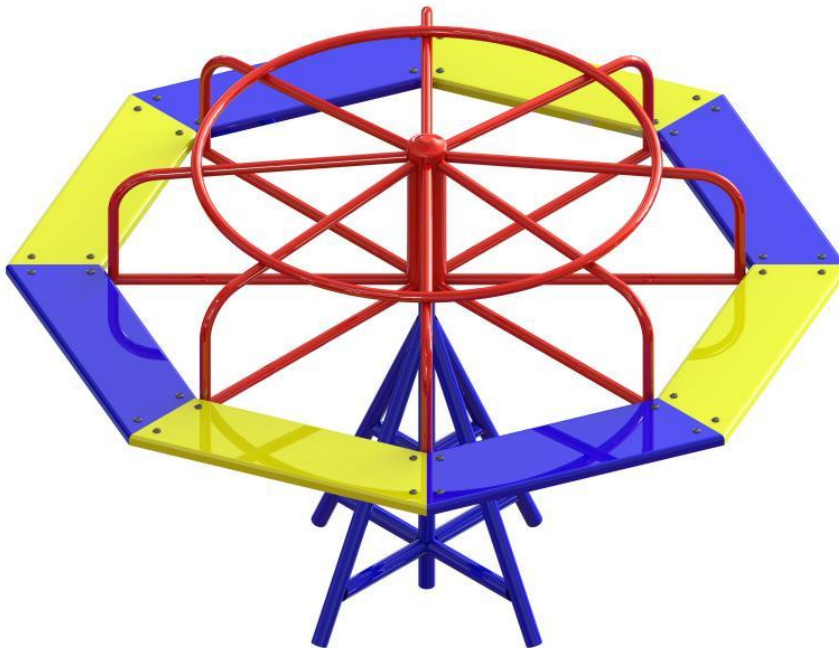
- 1 (um) unidade de brinquedo - forte apache, modelo m218, da Lúdico Brinquedos inteligentes ou similar



- 1 (um) unidade de brinquedo Gira-Gira (Carrossel $\phi=1,70m$), em tubo de ferro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia



- c) 1 (um) unidade de gangorra em madeira eucalipto D=20cm com pintura sintética



7.7.9. Academia Publica

- Serão instalados 1 (um) unidade de Academia Publica, neste complexo inclui;
- a) 1 (um) unidade de equipamento de ginastica elíptico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia



- b) 1 (um) unidade de equipamento de ginastica, simulador de caminhada simples



- c) 1 (um) unidade de equipamento de ginastica, abdominal duplo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

d) 1 (um) unidade equipamento de ginastica, barra fixa em tubo de ferro Galvanizado $\phi=2"$, conjunto com 03 unidades



d) 1 (um) unidade de equipamento de ginastica, roda de ombro



e) 1 (um) unidade de equipamento de ginastica cavalgada simples



f) 1 (um) unidade de equipamento de ginastica, leg press duplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia



7.8. Recomposição Florística

A área de intervenção paisagística é de aproximadamente 1.279,09m². Para a elaboração do projeto de paisagismo foram pré-definidos alguns espaços para atuação mais intensa.

7.8.1. Projeto Botânico

Segue relação das espécies do paisagismo:

Árvore de médio porte: espécie Quaresmeira - Quantidade:10

Árvore de pequeno porte: espécie Ipé de Jardim - Quantidade: 1

Gramma esmeralda em rolo

7.8.2. Orientações Técnicas

Para a execução do paisagismo deverão ser tomadas algumas providências:

- retirada de todo o entulho da área;
- realização de poda nas árvores existentes, seguido de retirada da galhada;
- combate às formigas e cupins.

Para o plantio de mudas de árvores e palmeiras deverão ser abertas covas de 70x70x70cm.

O substrato que preencherá as covas será composto por uma mistura de esterco curtido, terra boa e areia grossa na proporção de 1:3:0,5.

Após o plantio deverá ser feita irrigação diária até a consumação do plantio, depois será mantida a regularidade de duas irrigações por semana, até a chegada do período chuvoso.

As árvores deverão ser tutoradas por ripas de madeira ou estacas de bambu, amarrando as mudas com tiras de câmara de ar para pneu, em dois pontos diferentes. As árvores em crescimento deverão ser adubadas com uma mistura, na formulação 6:10:6, aplicando-se para cada 10cm de diâmetro do tronco, 800g de mistura; as adultas dispensam adubação. Em palmeiras, metade da dose. A aplicação é feita furando-se o solo sob a projeção da copa, com trados especiais numa profundidade de 50 a 70cm. O adubo é distribuído uniformemente nos furos.

Remoção de galhos, pedras, entulhos e outros detritos para fora da área de serviço.

Para o plantio do gramado, o terreno deverá estar limpo e regularizado e, se estiver compactado deverá passar por processo de escarificação. Deverá ser aplicado calcário para a correção do pH e em seguida o substrato. A grama será plantada e receberá cobertura de terra.

Para a manutenção dos jardins:

- Importante lembrar que os tratos culturais que acompanham o crescimento das plantas serão responsáveis pelo efeito visual das massas vegetais no jardim. Não se deve descuidar da irrigação que deverá ser lenta, dosada e bem distribuída para não compactar o substrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

- Fazer podas e limpeza das árvores, palmeiras, arbustos e herbáceas com a retirada imediata dos galhos para fora da área de serviço; os arbustos floríferos necessitam de podas para obterem o maior número de pouteiros possível: cada pouteiro resultará num terminal florífero; a observação também é válida para os arbustos ornamentais, pela folhagem. Quanto maior o número de brotações terminais, maior e mais compacta será a massa vegetal. Essas podas deverão ocorrer de março a abril;
- Substituir as mudas mortas por outras da mesma espécie e porte;
- Fazer tratamento fitossanitário nas mudas e outras medidas preventivas;
- Adubar em coberturas, utilizando adubo químico (mínimo de 1:10:10);
- Realizar o afogamento de terra e o extirpamento de ervas daninhas nos canteiros plantados com arbustos, sempre que necessário;
- Irrigar no mínimo uma vez por dia com água não poluída durante o período de pega da planta, de forma a umedecer totalmente a terra dos canteiros e covas;
- Substituição dos tutores das mudas sempre que necessário;
- Retirada de detritos e entulhos dos canteiros ajardinados e de toda ajardinada.

7.9. Observações

- a) Todos os materiais e serviços a serem empregados serão submetidos à aprovação da fiscalização.
- b) Qualquer dúvida em relação ao projeto arquitetônico / paisagístico deverá ser esclarecida pelos autores do mesmo.
- c) Será admitida a equivalência, desde que a fiscalização e os autores do projeto aprovem a marca substituta, após comprovação por escrito das características dos materiais especificados.

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/O

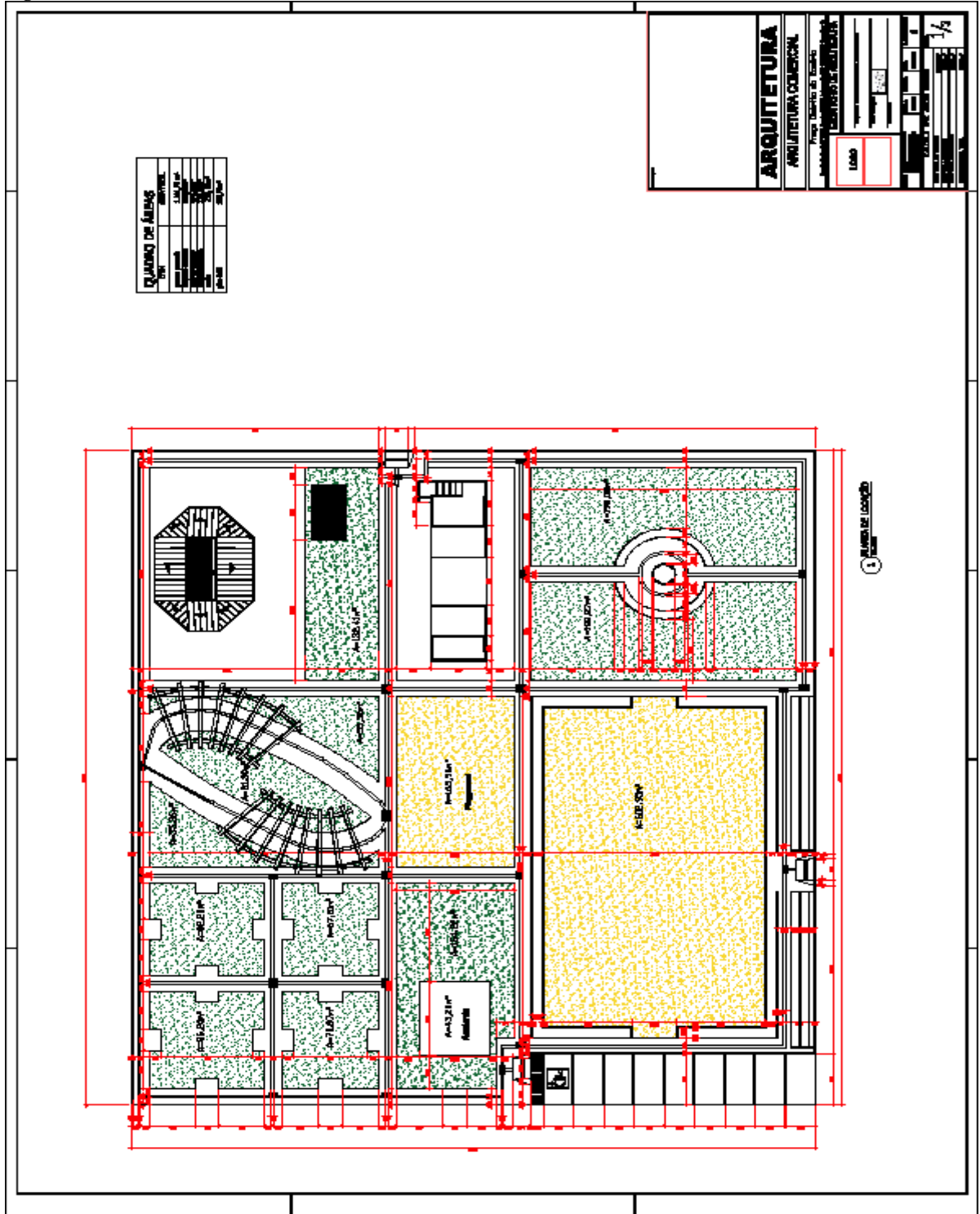


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 71 de 89

ANEXO XI
PROJETOS
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

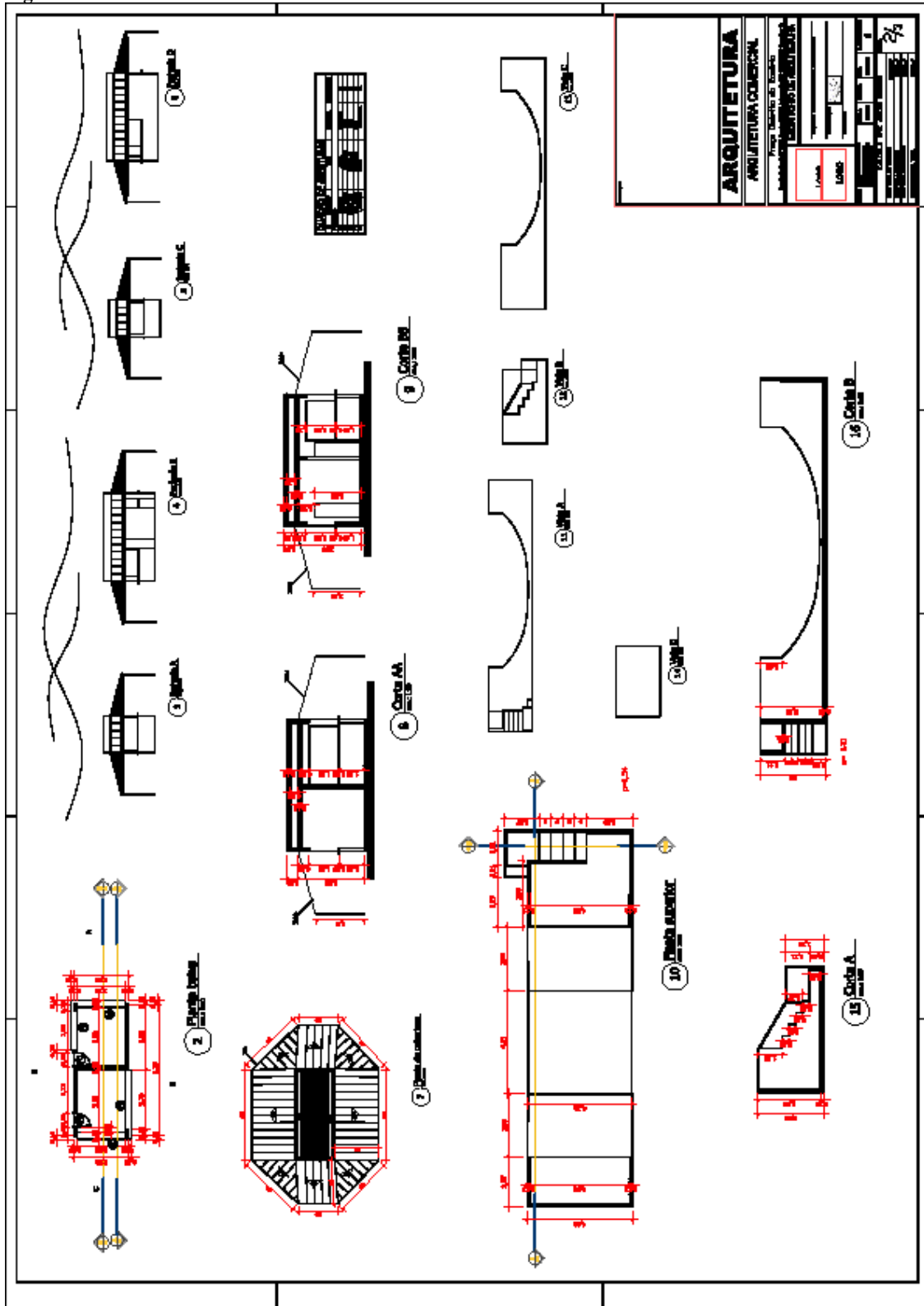
Figura 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

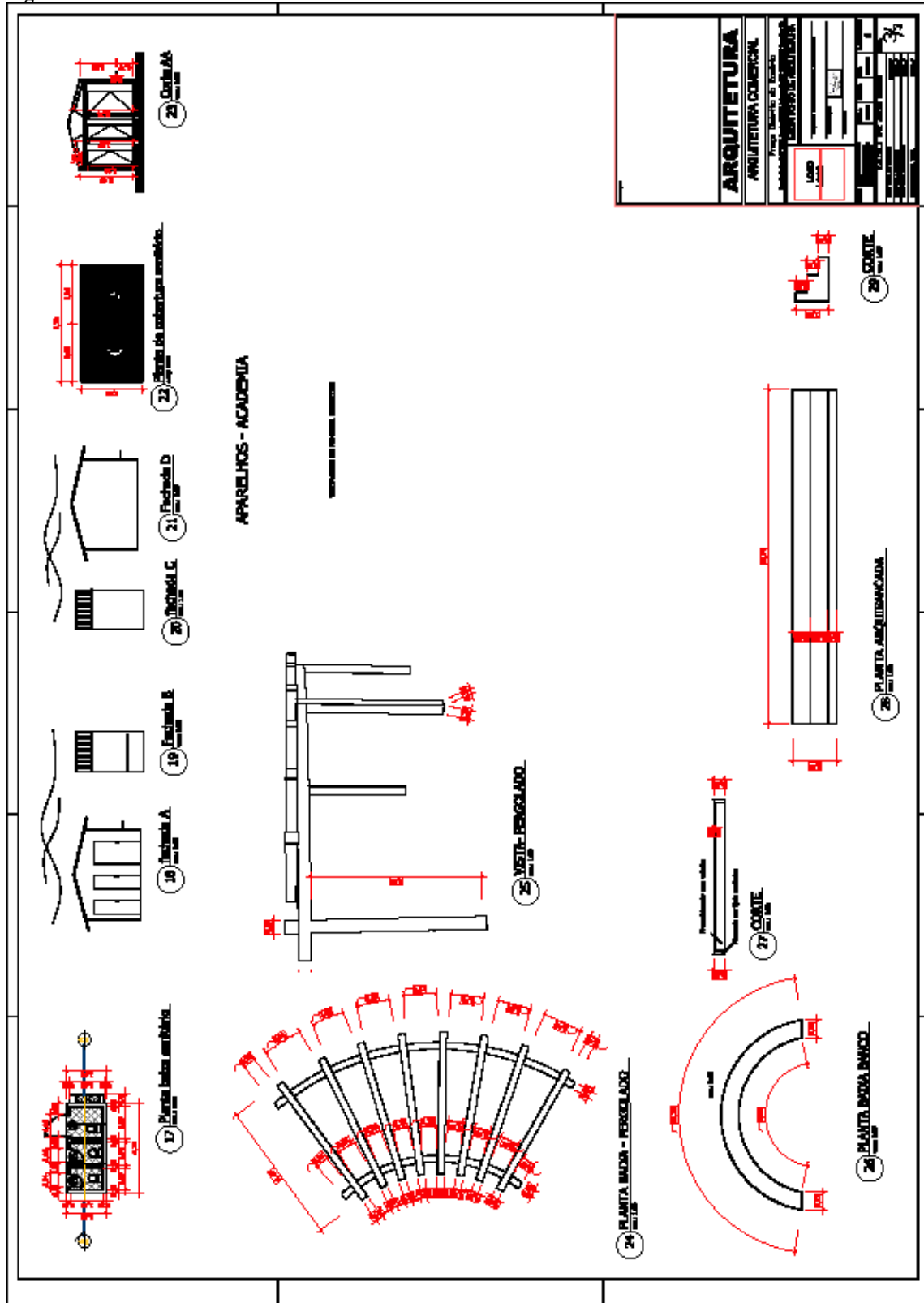
Figura 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Figura 3

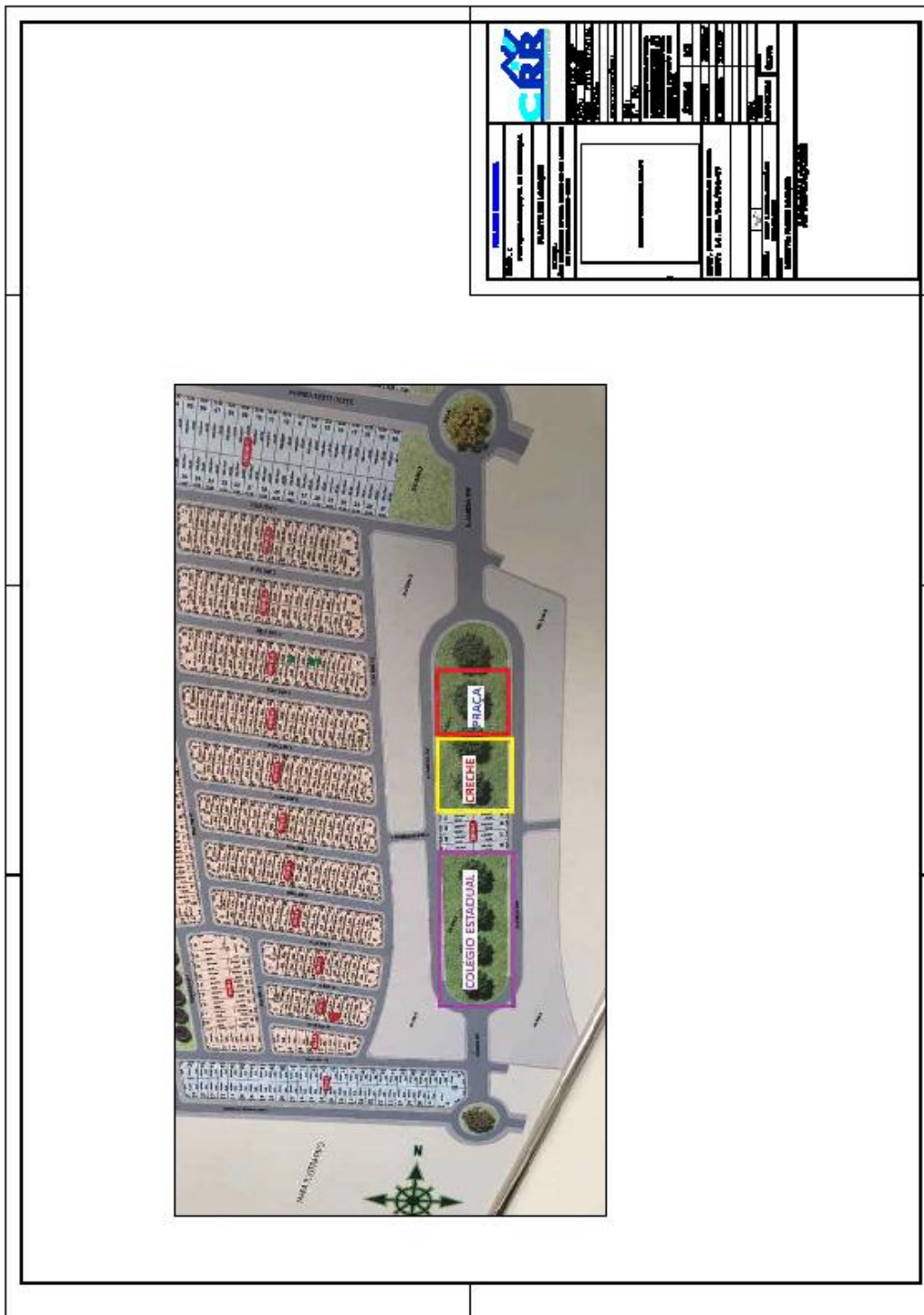




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Figura 4

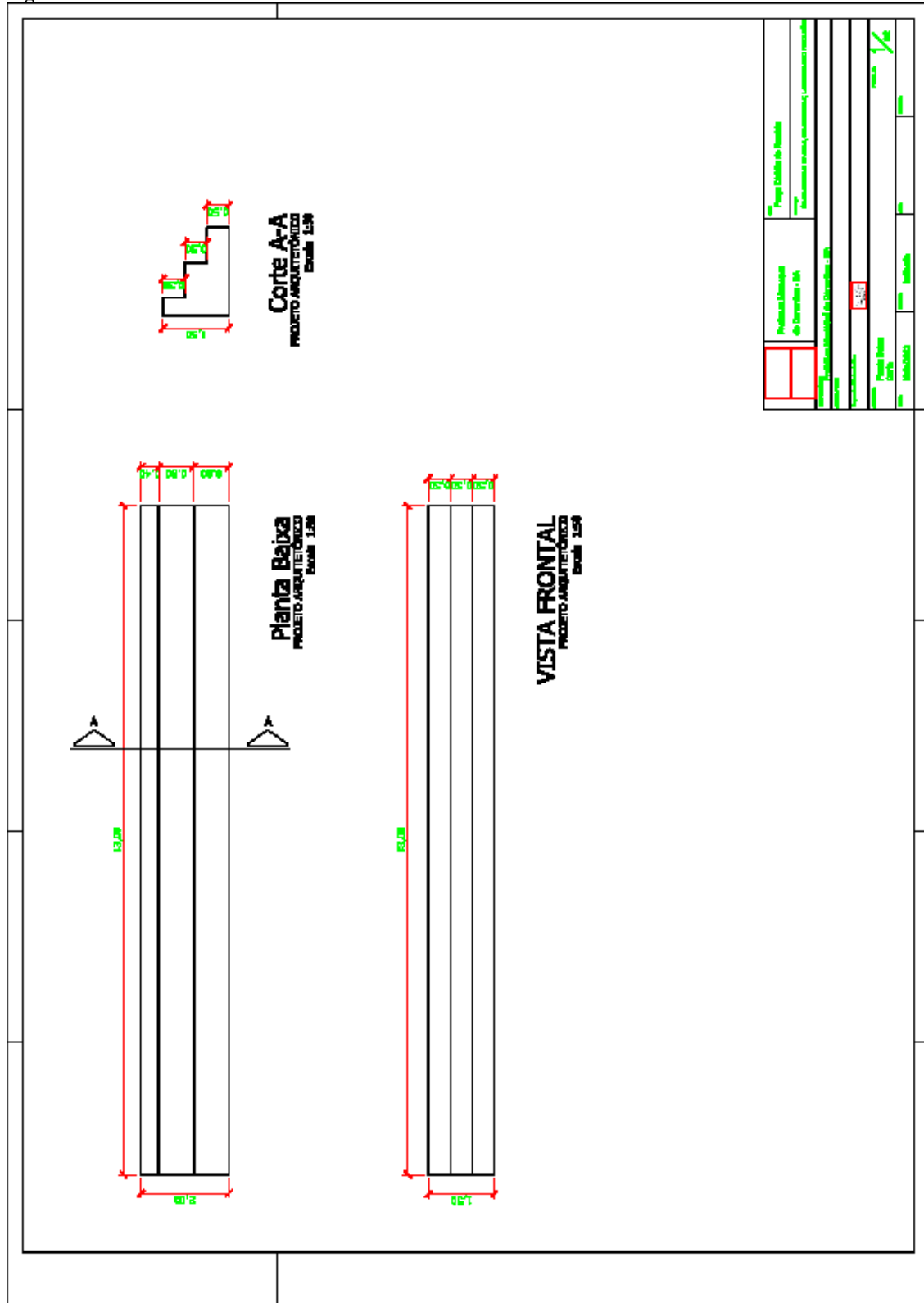




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Figura 5

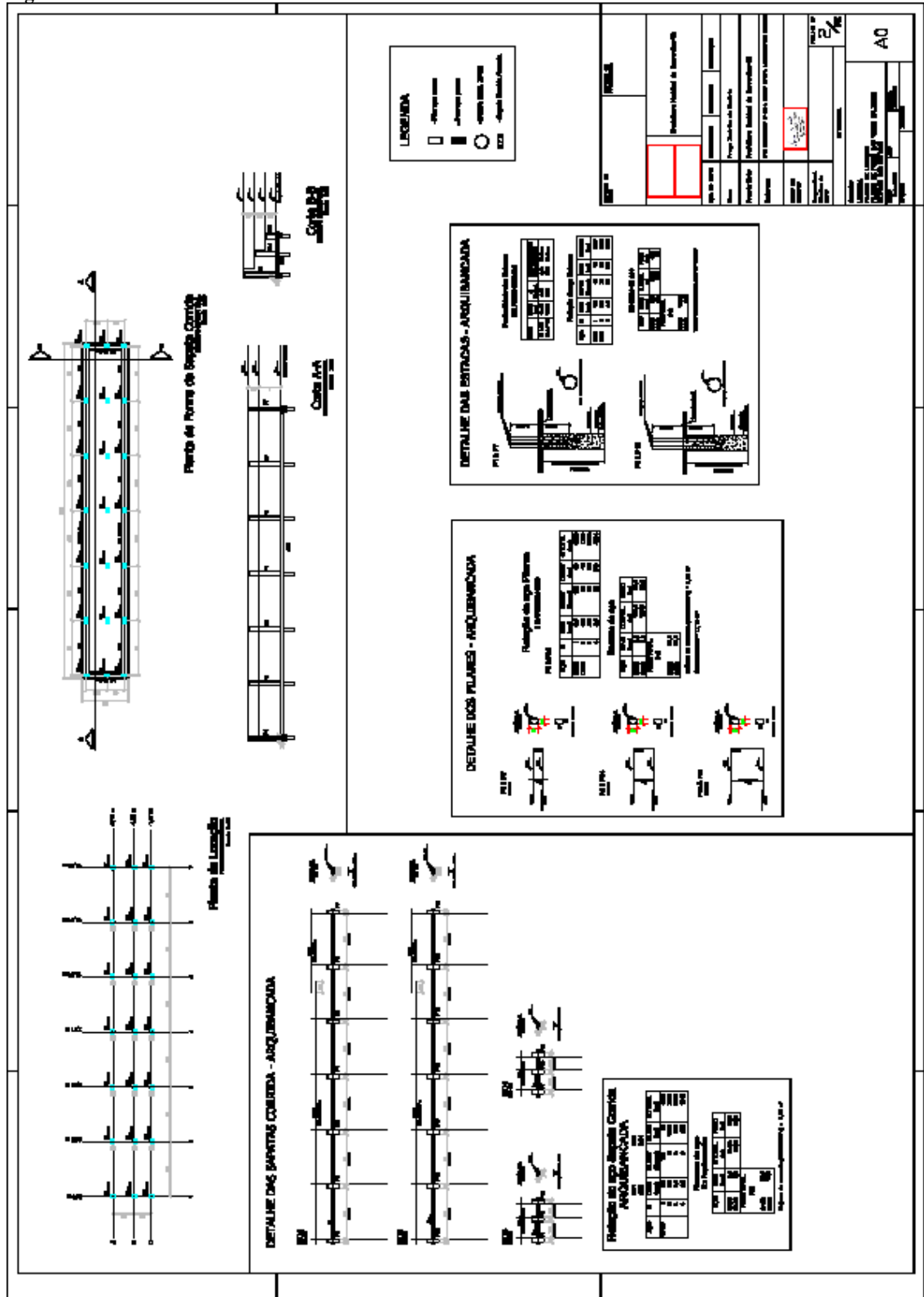




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

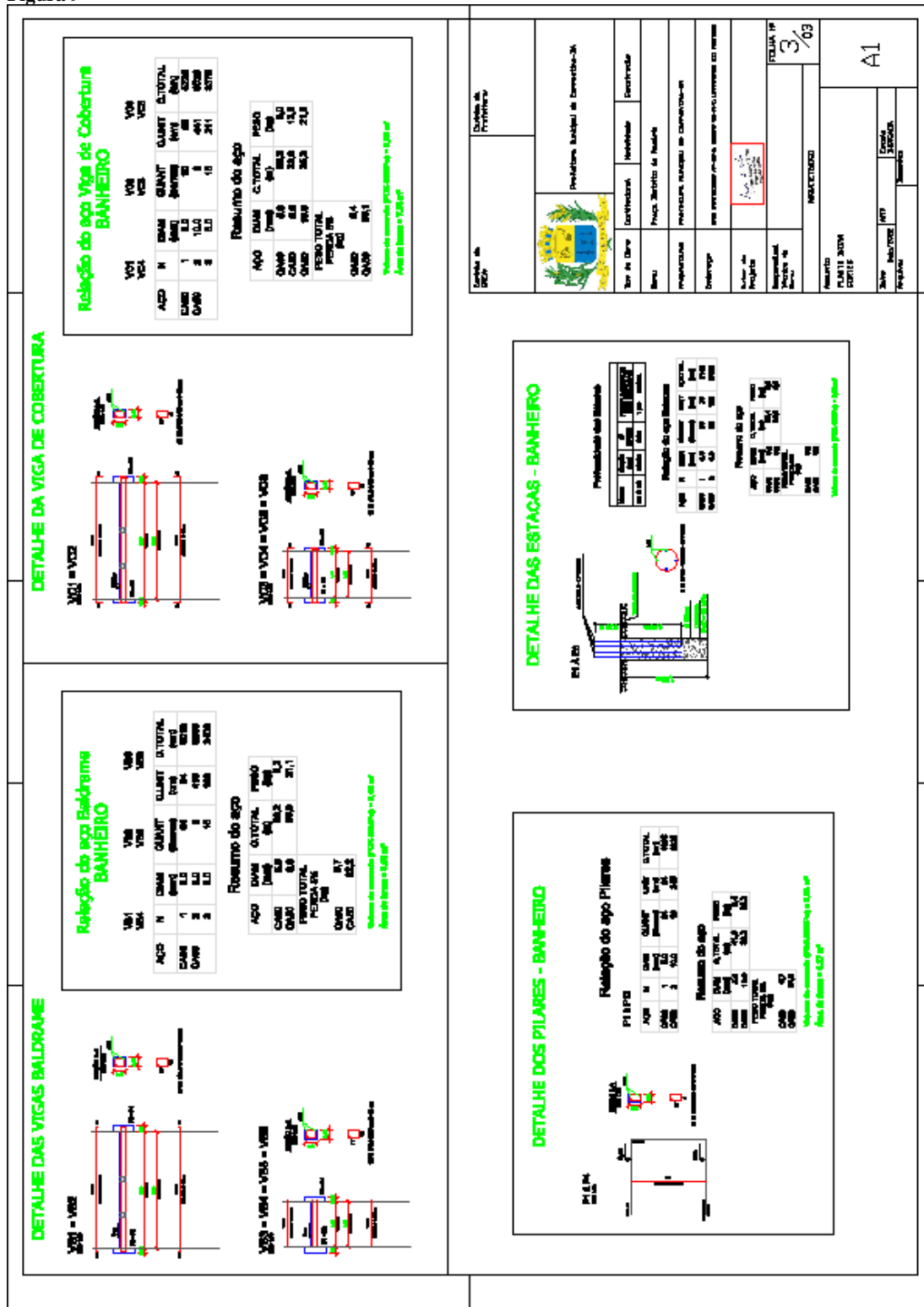
Figura 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Figura 9

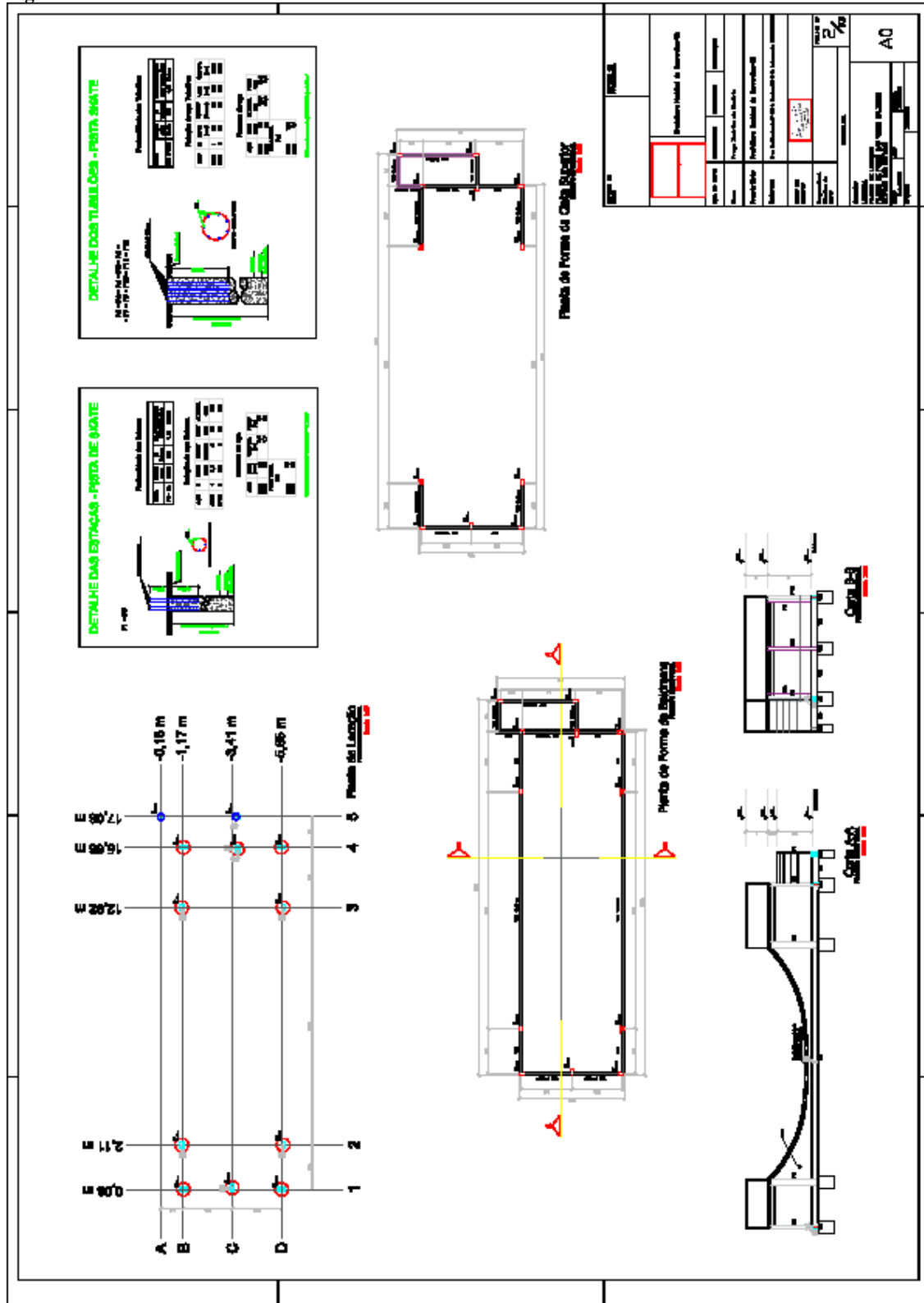


Código do Projeto	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA	Código do Projeto	01/03	Escala	A1
Nome do Projeto	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BANHEIRO	Nome do Projeto	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BANHEIRO	Nome do Projeto	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BANHEIRO
Arquiteto	ARQUITETO	Arquiteto	ARQUITETO	Arquiteto	ARQUITETO
Responsável Técnico	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Responsável Técnico	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Responsável Técnico	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Assinatura	ASSINATURA	Assinatura	ASSINATURA	Assinatura	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

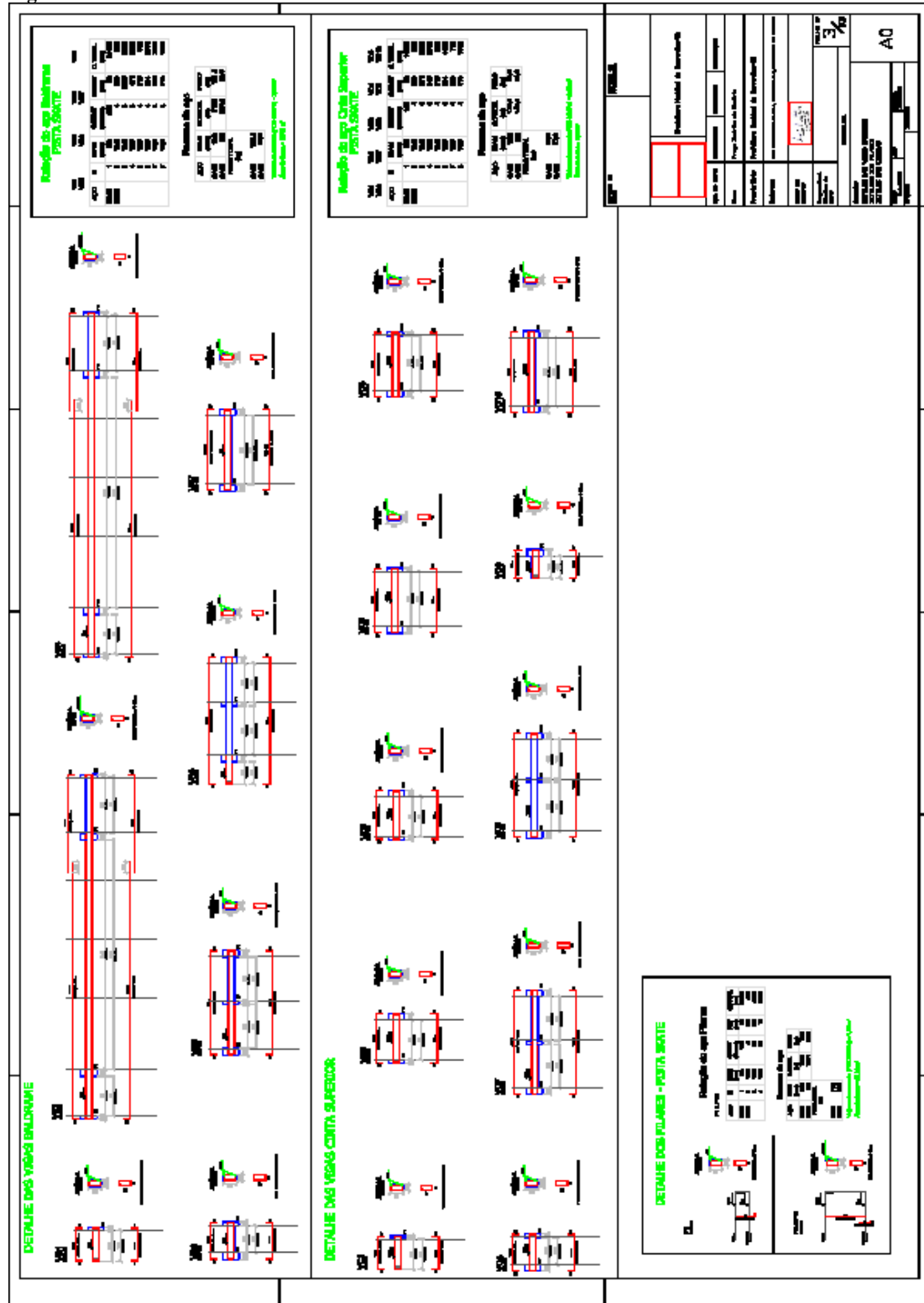
Figura 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Figura 12

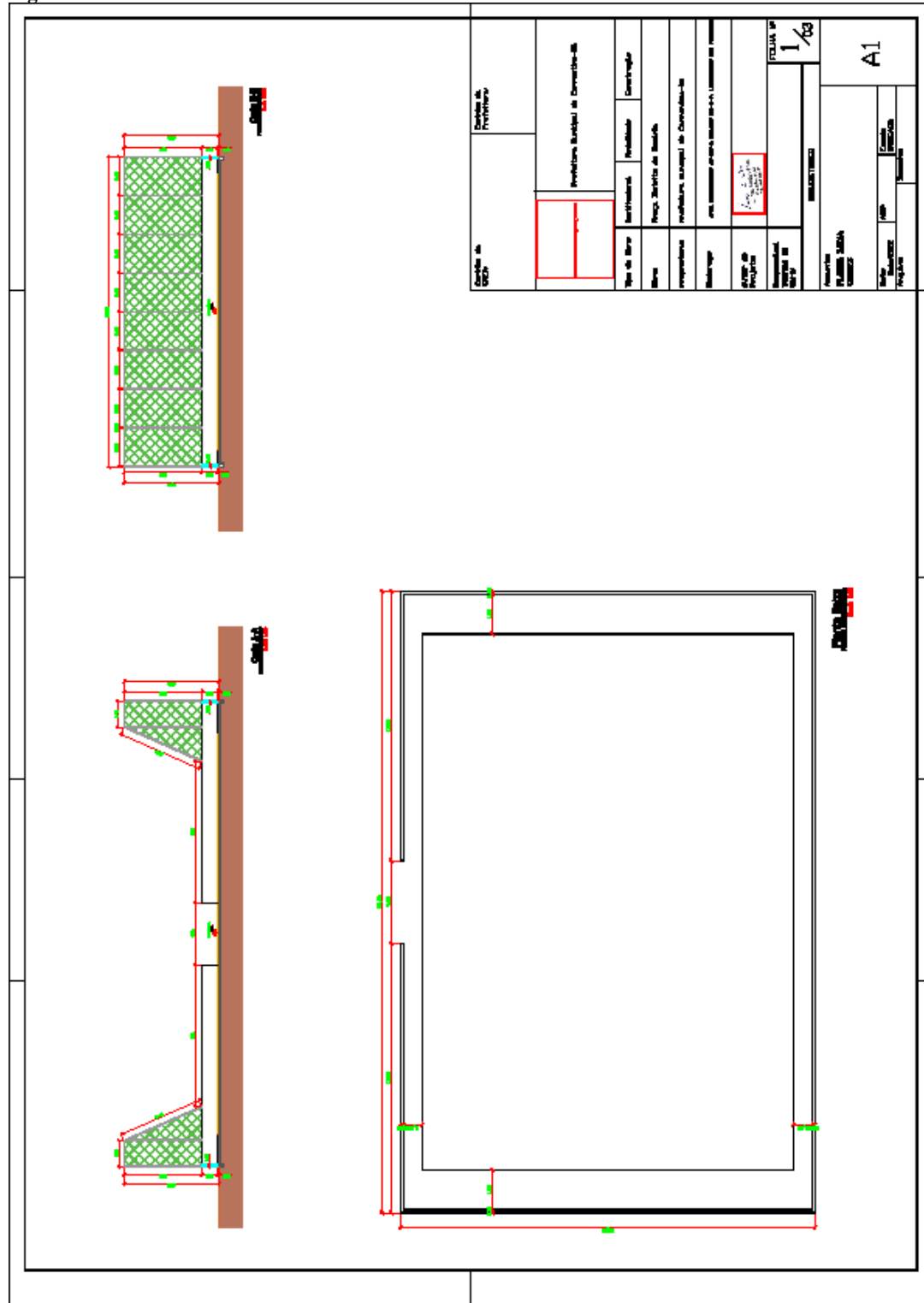




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

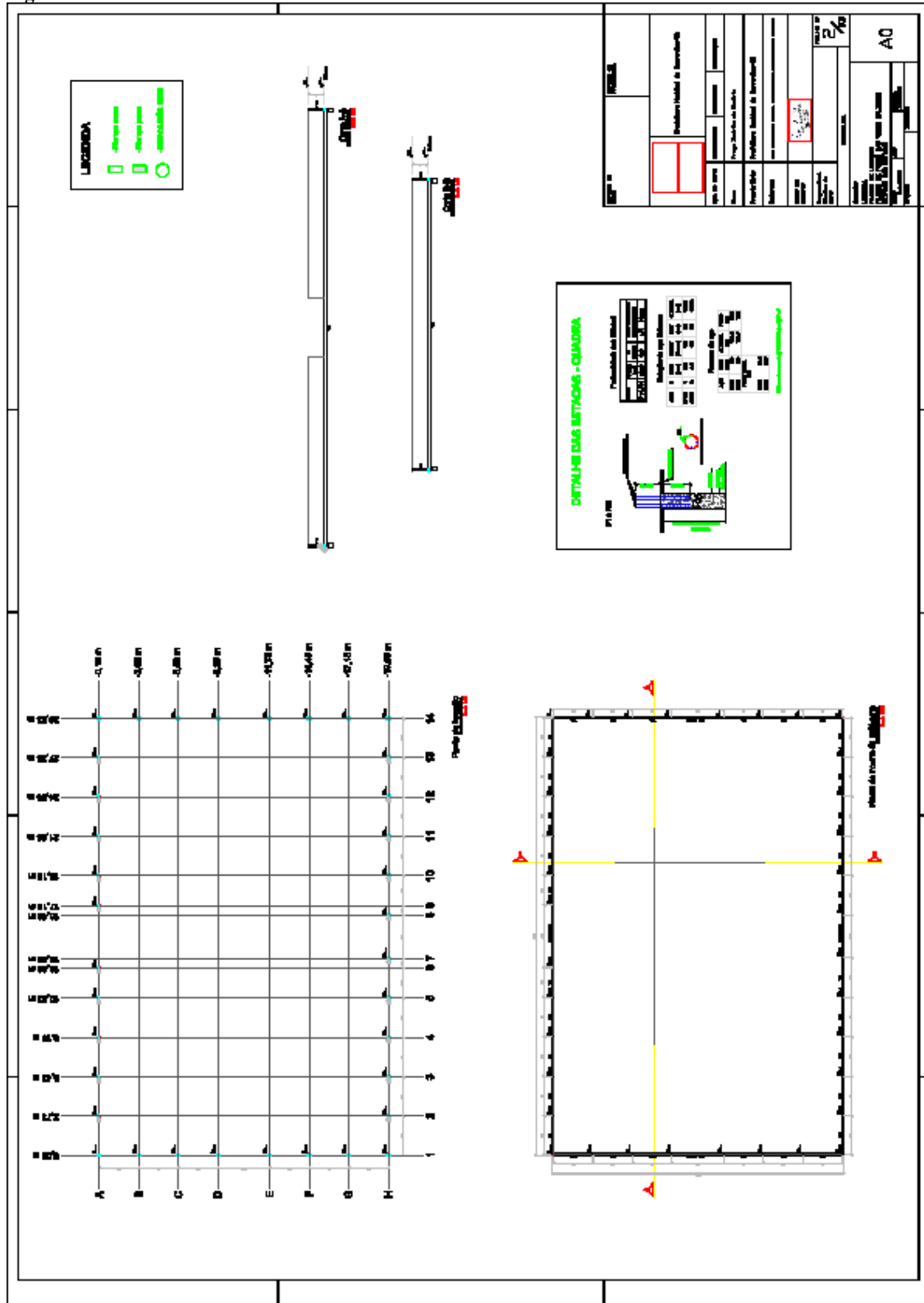
Figura 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

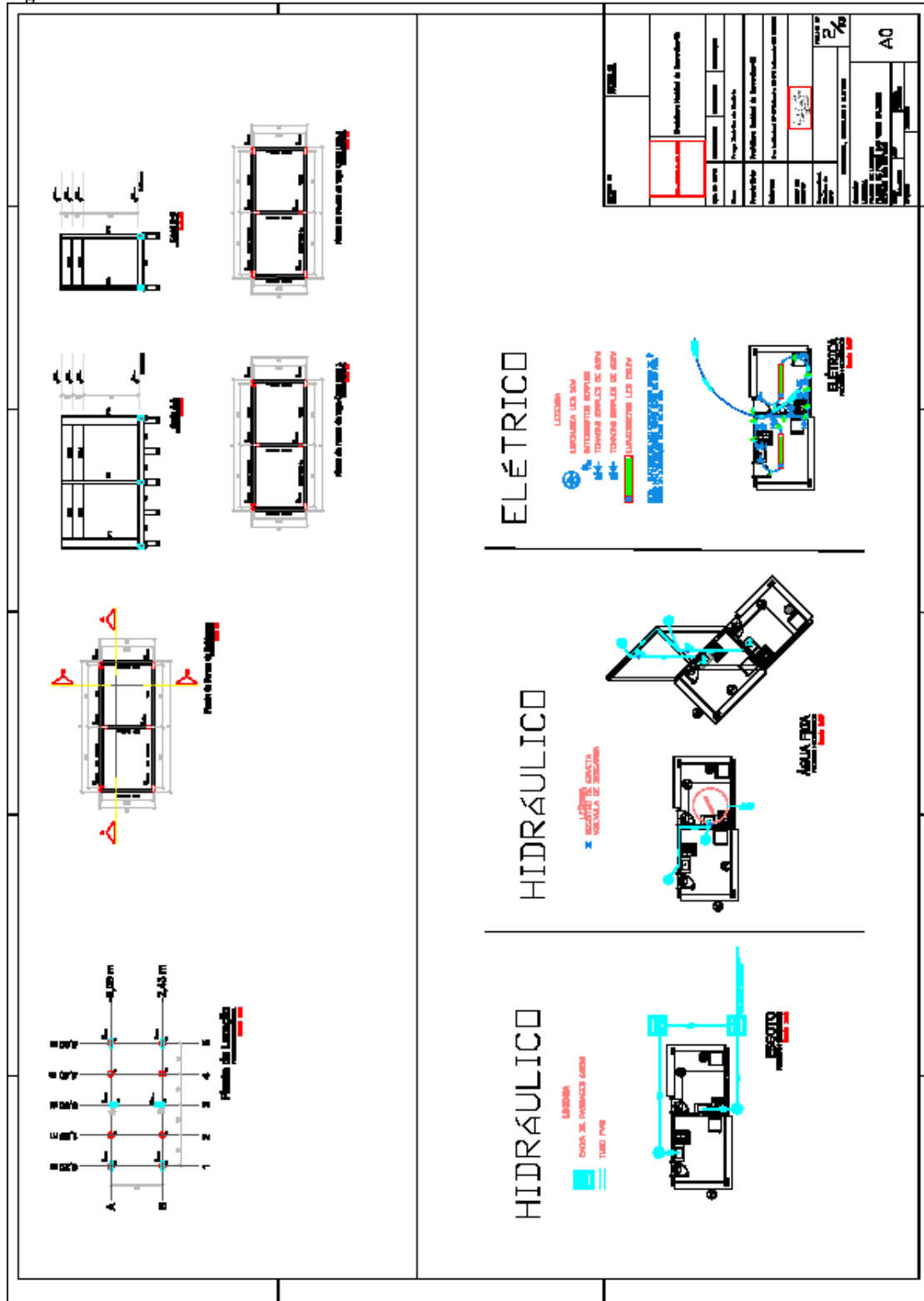
Figura 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Figura 17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Como já é do conhecimento de todos, a pandemia causada pelo coronavírus, (Covid-19), tem exigido a adoção de medidas preventivas para diminuir o contágio e preservar a saúde e o bem-estar de todos. Comunico que, enquanto durar este cenário provocado pelo Covid-19, caso o espaço onde funciona o Setor de Licitações e Contratos não comportem o número de interessados em participar deste Certame, obedecendo as orientações mínimas de distanciamento entre os presentes, o local para realização da Sessão da presente Licitação poderá sofrer mudança visando a viabilização do distanciamento adequado entre os servidores responsáveis pelo processamento da Licitação, licitantes e demais interessados em acompanhar a Sessão pública. Comunico, ainda, que será necessária a adoção de todas as medidas de proteção individual orientadas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária do Brasil, como o uso de máscara de proteção facial.

Aelton Caetano Ramos
Presidente da CPL
Portaria nº 350/2021